SGS ICS Systems & Services Certification
Org. Verificador Ambiental PT-V-0003

Sogilub

Sociedade de Gestão Integrada
de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

DECLARAÇÃO AMBIENTAL
2020

EMAS
Gestão ambiental verificada
PT-000113

SGS ICS System Certification
Org. Verificação Ambiental PT-V-0003

Página em branco.

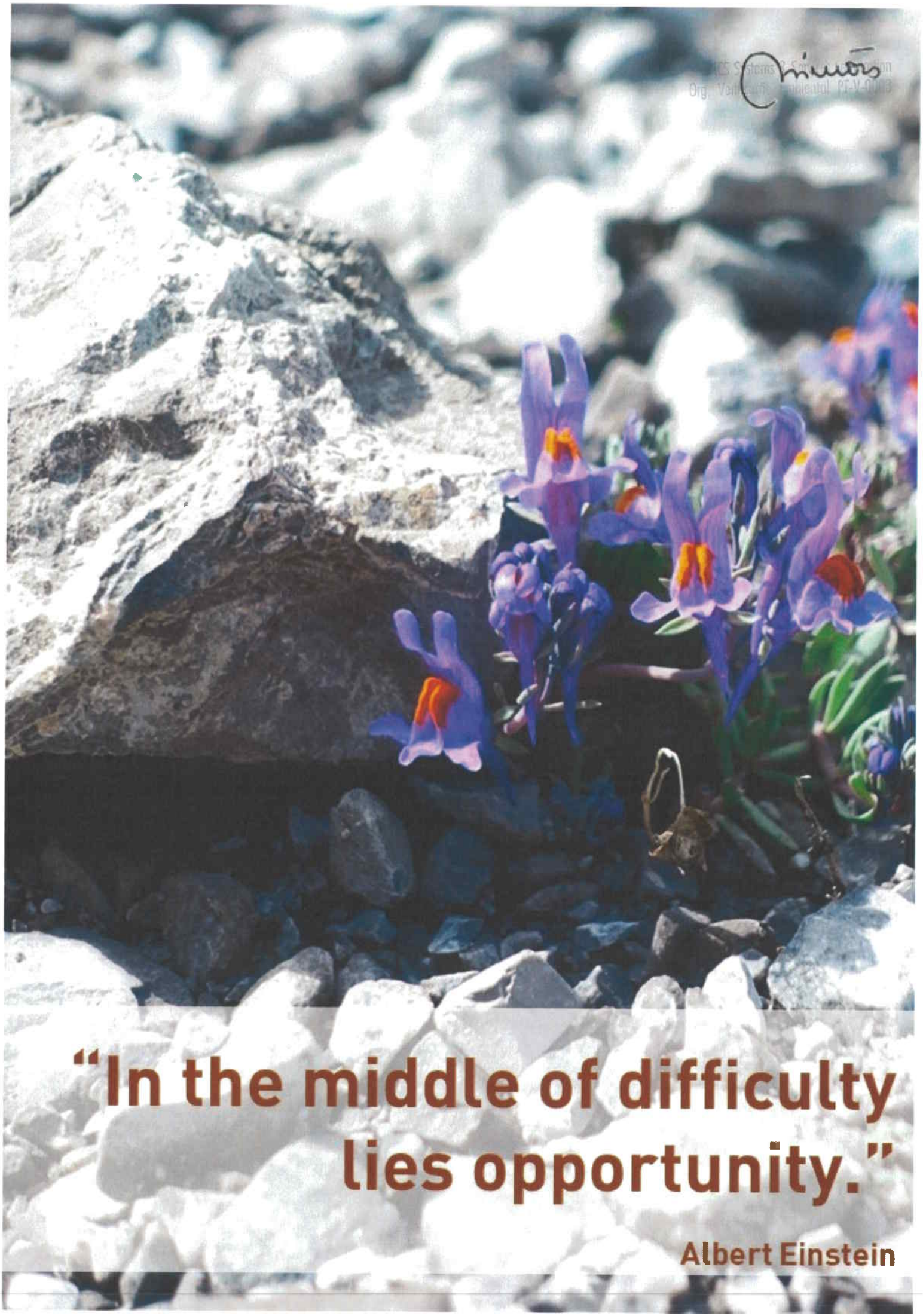

"In the middle of difficulty lies opportunity."

Albert Einstein

NOMENCLATURA

APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APETRO	Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas
CAE	Classificação das Actividades Económicas Portuguesa
DGAE	Direcção Geral das Actividades Económicas
DIY	Do It Yourself
ECOLUB	Marca criada, gerida e detida pela Sogilub
ECOVALOR	Prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional
EMAS	Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria
I&D	Investigação e Desenvolvimento
FAQ	Perguntas Mais Frequentes
GAR	Guia de Acompanhamento de Resíduos
OGR's	Operadores de Gestão de Resíduos
ON's	Óleos Novos
OU's	Óleos Lubrificantes Usados
PrON's	Produtores de Óleos Novos
PrOU's	Produtores de Óleos Usados
SC&E	Sensibilização, Comunicação e Educação
SGQA	Sistema da Gestão da Qualidade e Ambiente
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGRU's	Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos
SIGOU	Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados
SOGILUB	Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
UNIOIL	Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados
VALORCAR	Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

Página em branco.

ÍNDICE

PREFÁCIO i

A SOGILUB EM NÚMEROS iii

1. A SOGILUB 2

1.1. Apresentação 2

1.2. Descrição das Actividades 3

1.3. Fluxograma e Actividades 4

1.4. Estrutura da Organização 9

2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL 12

2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão 12

2.2. O Sistema de Gestão Ambiental 15

2.2.1 Âmbito 15

2.2.2. Exclusões e Justificações 15

2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB 15

2.3. Participação dos Trabalhadores 23

3. ASPECTOS E IMPACTES AMBIENTAIS 28

3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactes 29

Ambientais 29

3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos 33

3.2.1. Aspectos Ambientais Directos 33

3.2.2. Aspectos Ambientais Indirectos 34

3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos 34

3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados 35

3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos 36

3.2.2.4. Clientes 39

4. OBJECTIVOS E METAS AMBIENTAIS 42

4.1. Objectivos e Metas Ambientais de 2020 42

4.2. Objectivos e Metas Ambientais para 2021 47

5. DESEMPENHO AMBIENTAL 54

5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspecto ambiental positivo directo da recolha de óleos usados 54

5.1.1. Recolha 55

5.1.2. Tratamento de óleos usados 56

5.1.3. Valorização de óleos usados 57

5.1.3.1. Regeneração 57

5.1.3.2. Reciclagem 58

5.1.3.3. Valorização Energética 59

5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental 59

5.3. Indicadores 63

5.3.1. Emissões: CO_2 Equivalente 63

5.3.2. Materiais: Consumo de Papel 64

5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível 64

5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo 65

5.3.5 Água: Consumo de Água 65

5.3.6. Energia: Consumo de Energia 66

5.4. Factores de Conversão 67

6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO 70

Nota: este documento encontra-se escrito com a ortografia anterior ao novo acordo ortográfico

PREFÁCIO

Licenciada em Julho de 2005, a SOGILUB iniciou a sua actividade como entidade gestora do SIGOU em 2006 com cobertura integral do território nacional, completando, com este exercício, 15 anos de actividade.

Os lubrificantes, produtos de formulação complexa em função de um conjunto de requisitos impostos pela tecnologia do equipamento a lubrificar, das condições a que vai estar sujeito, tais como temperatura, carga, choques e velocidade, do ambiente em que vai funcionar e de factores de natureza prática e económica, são, no mundo actual, um dos produtos imprescindíveis para a manutenção dos padrões de vida e de conforto. Sem que todos se apercebam da sua existência ou pelo menos, sem lhes reconhecerem a sua importância, o certo é que, sem lubrificantes, o mundo ou grande parte dele, acabaria por parar.

De facto, é imensa e diversa a quantidade de máquinas e equipamentos que utilizam lubrificantes e dos quais dependemos no nosso dia-a-dia, como por exemplo, bicicletas, motos, automóveis, barcos, aviões, frigoríficos, elevadores e máquinas industriais. Sendo evidente que o consumo global de lubrificantes vem, de há alguns anos a esta parte, a manter-se praticamente inalterado, é também visível que isso se deve ao balanço entre a diminuição nos países industrializados e o crescimento nos países emergentes, com os mercados em franco desenvolvimento.

Os benefícios resultantes da utilização dos lubrificantes são mais que evidentes, como o é também a indispensável gestão dos resíduos resultantes e da sua valorização, integrada na economia circular.

Durante a década e meia de gestão do SIGOU pela SOGILUB, já foram recolhidas, tratadas e valorizadas cerca de 414 mil toneladas de óleos lubrificantes usados, numa crescente evolução dos volumes para o destino mais nobre, desde os pouco mais de 10% para regeneração em 2006, para os 81% em 2020, com o abandono total da solução de valorização energética em 2007.

No quadro das obrigações legais definidas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de Dezembro na sua actual redacção, republicado pelo 102-D/2020 de 10 de Dezembro, a responsabilidade alargada dos Produtores dos Óleos Novos (PrON) é assumida por uma de duas opções, sistema individual, que à data é inexistente em Portugal, ou pela transferência para o SIGOU.

O cumprimento da responsabilidade que é transferida para a SOGILUB pelos seus aderentes revestiu-se, desde o início da pandemia em 2020, num misto de emoções e desafios, quer a nível dos recursos humanos quer da actividade das empresas. Garantir a segurança das pessoas, mantendo a operacionalidade da recolha, tratamento e envio para destino final adequado dos óleos recolhidos, foi a principal prioridade.

Apesar de todos os constrangimentos, e sobressaltos dos reais e potenciais contágios, a vasta equipa que no dia-a-dia faz as coisas acontecerem, foi capaz de responder positivamente a todos os desafios que se colocaram em 2020, incluindo a manutenção das certificações da Qualidade e Ambiente e do registo EMAS.

Porque os óleos têm mais vidas!

A SOGILUB EM NÚMEROS

Dados do SIGOU – Janeiro a Dezembro de 2020 (valores referentes a 31/12)

ÂMBITO GEOGRÁFICO DO SIGOU	PRON'S ADERENTES	ECOVALOR FACTURADO	COLABORADORES DIRECTOS	PROU'S COM PELO MENOS 1 RECOLHA[1]
Portugal Continental Madeira Açores	682 Aderentes	5,780 milhões de euros	6 Colaboradores	16.710 Aderentes

N.º DE RECOLHAS EFECTUADAS[1]	QUANTIDADE MÉDIA POR RECOLHA[1]	TEMPO MÉDIO DE RECOLHA[1]	PROU'S CARACTERIZADOS POR AMOSTRAS[1]	N.º DE UNIDADES DE VALORIZAÇÃO (destinos finais)
32.088 Recolhas	824,05 Kg/recolha	10,28 Dias	5.382 Análises	3 Unidades

VISITAS AO SITE WWW.SOGILUB.PT[2]
62.797 Visitas

[1] Fonte: Si-Oil – 08 de Março de 2021 | [2] Fonte: Google Analytics – 11 de Janeiro de 2021

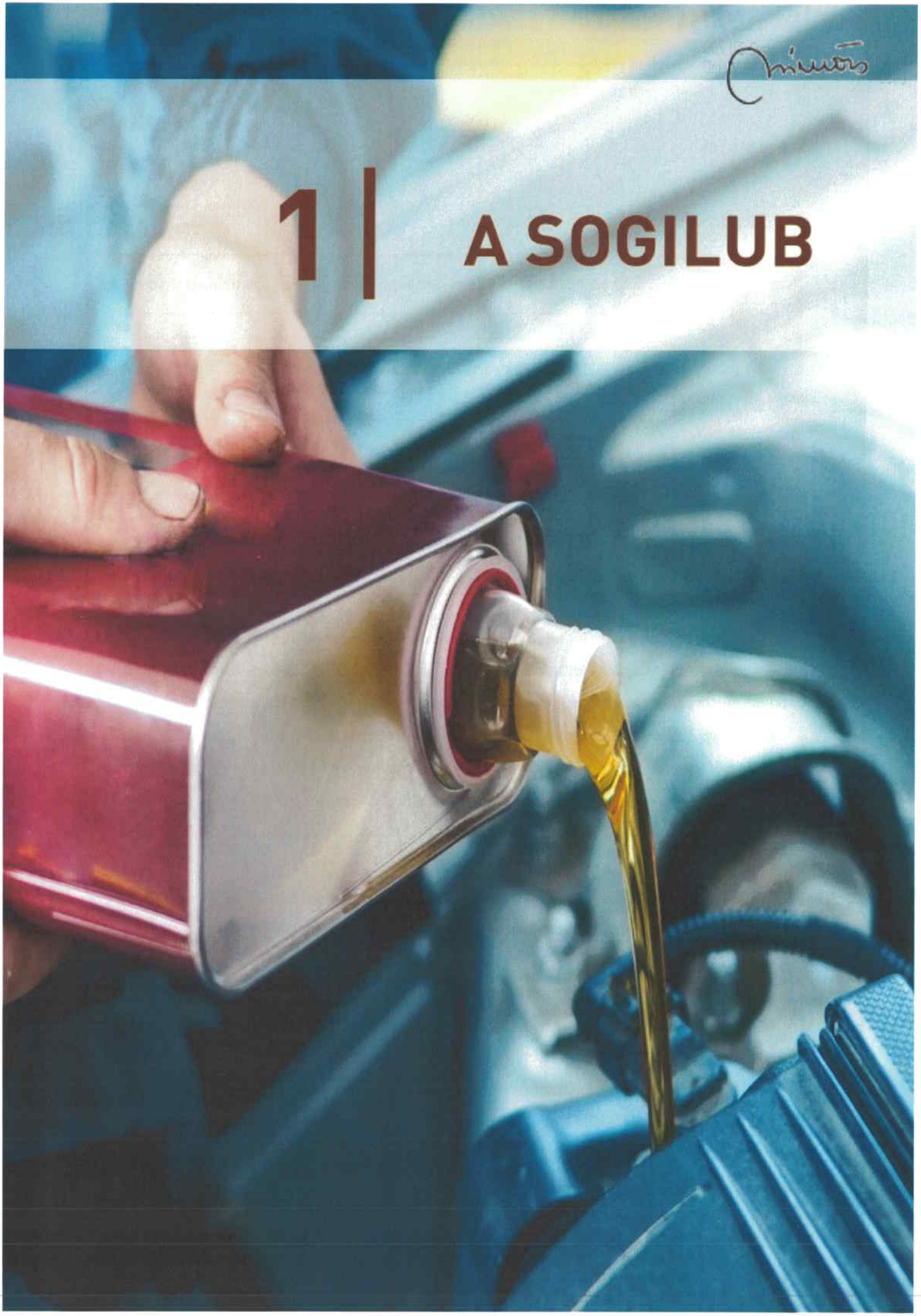

1 | A SOGILUB

1. A SOGILUB

1.1. Apresentação

Nome	SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
Marca	ECOLUB
Morada	Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2, 6.º Piso, sala 4 | Amoreiras | 1070-102 | Lisboa | Freguesia de Campo de Ourique
Nº de colaboradores	6
CAE	CAE 38220 – Tratamento e Eliminação de Resíduos Perigosos
Código NACE	38.22
Responsável ambiental	Aníbal Vicente
Contacto	T: 21 380 20 40 E: anibal.vicente@ecolub.pt

SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., é a entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), tendo sido licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados pelo Despacho Conjunto n.º 4383/2015 de 30 de Abril, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente (extensão à Região Autónoma da Madeira concedida pelo Despacho n.º 455/2015, de 12 de Novembro, sendo para os Açores efectuada a extensão através do Despacho n.º 2337/2015, de 15 de Outubro).

A 11 de Dezembro de 2017, foi publicado em Diário da República, o Decreto-Lei nº 152-D/2017, que visa a concentração num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis em matéria de fluxos específicos de resíduos com a responsabilidade alargada do produtor, que entrou em vigor em 01/01/2018, revogando a partir dessa data o Decreto-Lei nº 153/2003.

Em 18 de Outubro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 9429/2019, do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor e do Secretário de Estado do Ambiente, que prorrogou a licença concedida à SOGILUB até 31 de Dezembro de 2020, ao abrigo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de Dezembro. Também as extensões da licença às regiões autónomas dos Açores e da Madeira foram prorrogadas, através do Despacho n.º 1892/2019, de 25 de

Novembro, e do Despacho n.º 504/2019, de 16 de Dezembro, respectivamente. Em 10 de Dezembro de 2020 foi publicado o DL 102-D/2020, que republicou o DL 152-D/2017.

Do ponto de vista formal, a SOGILUB é uma sociedade por quotas, sem fins lucrativos, constituída em 17 de Setembro de 2004, que tem actualmente como sócios a Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO) e a Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados (UNIOIL), e a Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida (VALORCAR).

O seu objecto é a prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e acções de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

Consciente da crescente relevância dos temas ambientais, bem como do aumento da sua influência no desempenho das Organizações, implementou um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no seu Sistema de gestão de óleos usados, de acordo com a norma de referência ISO 14001. Com o intuito de tornar público o seu desempenho ambiental, a Sogilub adoptou também os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 de 28 de Agosto e (UE) 2018/2026, de 19 de Dezembro.

A implementação do SGA enquadra-se num objectivo mais amplo, que é o de regular a actividade de gestão, organização e condução do SIGOU através de um Sistema de Gestão de Qualidade. Para tal adopta, em complemento, o modelo da Norma ISO 9001.

1.2. Descrição das Actividades

A gestão do SIGOU envolve a coordenação de diversos intervenientes que asseguram a recolha dos óleos usados junto dos produtores, o transporte para unidades de armazenagem intermédia ou directamente para unidades de tratamento, o tratamento e a valorização através de regeneração em novos óleos base, por reciclagem ou por valorização energética.

Gestão de óleos usados no SIGOU

Além dos operadores contratados pela SOGILUB que lidam directamente com os óleos usados, são intervenientes no sistema integrado outras entidades cuja actividade se relaciona com a sensibilização, comunicação e educação junto de pessoas e instituições, e outras cujo domínio é o da investigação e do desenvolvimento tecnológico.

1.3. Fluxograma e Actividades

A actividade coordenada de todos estes intervenientes tem como objectivo assegurar o cumprimento dos objectivos de gestão da SOGILUB, definidos na sua licença, nomeadamente na recolha, tratamento e valorização de óleos usados e na realização de campanhas de sensibilização, comunicação e educação, assim como projectos de investigação e desenvolvimento que potenciem a eficácia e eficiência do sistema integrado.

Nos termos da legislação aplicável, o SIGOU é financiado pelo Ecovalor, prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional.

De seguida, é apresentado o fluxo de massas inerente ao funcionamento do SIGOU.

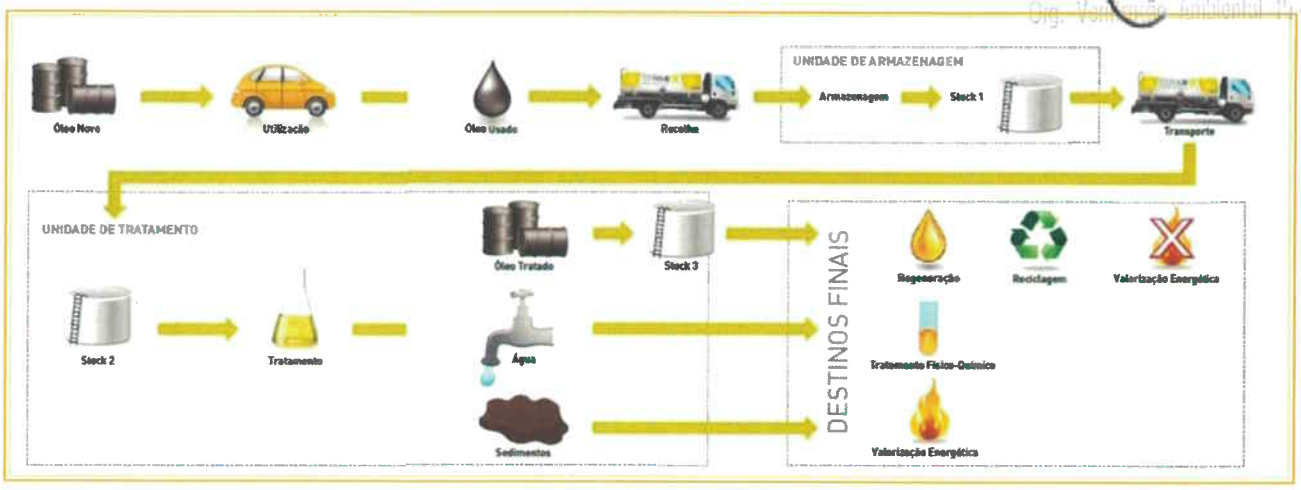

Diagrama de Fluxo de Massas do SIGOU

PrON's Aderentes

De acordo com a legislação aplicável, a gestão de óleos usados é da responsabilidade dos produtores de óleos novos que os colocam no mercado nacional – Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP). Esta gestão pode ser feita por via da constituição de um sistema individual, ou pela transferência da sua responsabilidade para um sistema integrado, através da adesão a uma entidade gestora licenciada para o efeito, neste caso a Sogilub.

A SOGILUB desenvolve um esforço focado na divulgação do SIGOU junto de produtores de lubrificantes novos não aderentes, de modo a assegurar a sua adesão ao sistema integrado, cumprindo as obrigações decorrentes do normativo legal.

Uma das responsabilidades dos aderentes ao SIGOU passa por efectuarem as declarações periódicas da quantidade e tipo de produtos lubrificantes colocados no mercado nacional. Para facilitar este processo, a SOGILUB conta com um interface digital gerido por uma entidade independente, cujo acesso é efectuado no endereço www.sogilub.net e que permite:

- disponibilização de certificados anuais;
- reporte de quantidades e características/classes dos óleos lubrificantes novos;
- actualização dos dados dos aderentes;
- disponibilização de contrato;
- acessibilidade a FAQ's em www.sogilub.pt.

Interface digital com PrON's

Rede de Recolha

A SOGILUB apoia-se numa rede de operadores que asseguram a recolha de óleos usados em todo o território nacional. Os operadores, de acordo com os requisitos contratualizados com a SOGILUB, asseguram a recolha gratuita do óleo usado junto dos produtores.

A SOGILUB desenvolveu uma rede de locais de recepção de óleos usados, suportada em reservatórios, que permite a recolha de pequenas quantidades produzidas especialmente por particulares (DIY).

Tratamento e Valorização

Os óleos usados recolhidos pelo SIGOU são submetidos a um processo de pré-tratamento, de modo a assegurar a sua valorização através do envio para regeneração e reciclagem. Neste âmbito, os operadores de tratamento e valorização da SOGILUB são elementos essenciais que permitem assegurar o cumprimento dos objectivos de valorização de óleos usados, definidos no Despacho Conjunto n.º 4383/2015, de 30 de Abril, prorrogado pelo Despacho n.º 9429/2019, de 18 de Outubro, até final de 2020.

Sensibilização, Comunicação e Educação

A SOGILUB desenvolve de forma planeada actividades de sensibilização, comunicação e educação junto dos intervenientes no SIGOU, nomeadamente produtores e detentores de óleos usados e do público em geral, no qual se destaca o site www.sogilub.pt.

Investigação e Desenvolvimento

As actividades de investigação e desenvolvimento apoiadas pela SOGILUB são orientadas para a melhoria dos processos no âmbito do funcionamento do SIGOU, nomeadamente quanto à prevenção ao nível dos processos produtivos e à concepção ecológica dos óleos, em especial a produção de óleos novos com características biodegradáveis e com bases regeneradas.

Si-Oil, Sistema de Gestão de Informação

O Si-Oil, sistema de gestão de informação da Sogilub, concebido e implementado de acordo com os requisitos legais em vigor, é a ferramenta informática que permite, em tempo real, monitorizar e tratar todos os dados respeitantes à gestão do SIGOU.

O Si-Oil permite assim a gestão de todos os dados relativos às actividades desenvolvidas pelos intervenientes do SIGOU, designadamente a identificação dos produtores, locais, quantidades entregues, características dos óleos, operadores de gestão, locais de armazenagem, pré-tratamento e locais de destino final.

Si-Oil

Página Institucional na Internet, SmartLubi e Linha Ecolub

A SOGILUB procura desmaterializar os circuitos de comunicação com os intervenientes do SIGOU, apostando cada vez mais na comunicação por via digital. Neste sentido, durante o ano de 2020, a página institucional da SOGILUB (www.sogilub.pt), foi continuamente alimentada, de forma a garantir um recurso mais acessível, apelativo e intuitivo, com informação fidedigna e relevante para todos os utilizadores. Destaca-se a informação detalhada sobre a SOGILUB, Missão, Visão, Valores, Política, Notícias, Sistema de Qualidade e Ambiente, Relatórios de Desempenho, as áreas relacionadas com PrON's e PrOU's com destaque para o PrOUweb e legislação aplicável. Mantendo a sua aposta na via digital, a aplicação SmartLubi destinada aos PrOU's continuou a permitir, para além, da gestão dos óleos usados entregues, um meio de comunicação simplificado no contacto com o recolhedor que recebe o pedido e efectua a recolha do óleo usado. Destaca-se ainda a divulgação da Linha Ecolub, para assistência a qualquer entidade ou pessoa relativamente à entrega e gestão dos óleos usados.

1.4. Estrutura da Organização

A SOGILUB definiu responsabilidades e autoridade, definindo as descrições de cada uma delas. Foi implementado o modelo de avaliação periódica de competências, permitindo avaliar as valências e desempenho dos colaboradores.

A divulgação destes documentos e as acções determinadas, contribui para o alcance dos objectivos e metas definidos para a organização e, por outro lado, proporciona maior envolvimento, motivação e comprometimento dos colaboradores.

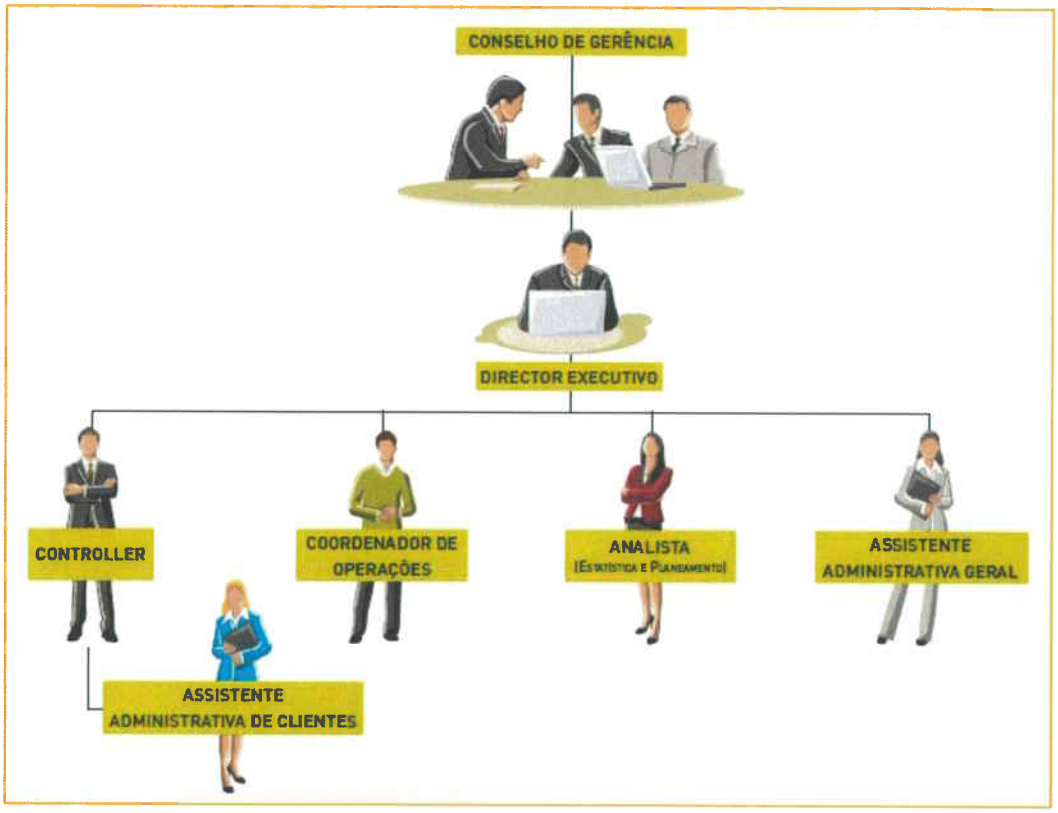

Organigrama da SOGILUB

De seguida, apresentamos a composição dos órgãos sociais e colaboradores em 2020.

Assembleia Geral	Conselho de Gerência	Conselho Fiscal	Colaboradores
APETRO (Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas)	**José Mário Barbosa Horta** (Presidente)	**José Luís Ferreira** (Presidente)	**Aníbal Vicente** (Director Executivo)
UNIOIL (Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados)	**Carlos Manuel Forte Cardoso**	**Pedro Miguel Meireles Ferreira**	**Luís Gameiro** (Controller)
VALORCAR (Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida)	**Hélder Barata Pedro**	**António Maria Gomes da Rocha Grenha** - ROC nº. 22	**Ana Reis** (Assistente Administrativa Geral)
		José Carlos O'Neill	**Rodrigo Alves** (Coordenador de Operações)
		David Diz Morais – ROC n.º 1690 (Suplente)	**Helena Dias** (Assistente Administrativa de Clientes)
			Tânia Teixeira (Analista - Estatística e Planeamento)

2 | POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão

A Gerência da SOGILUB definiu, documentou e validou a sua Missão, Visão, Valores e Política. A Política é a referência da Gerência para conduzir a organização no sentido da melhoria do seu desempenho e reflectir a visão e a estratégia global da empresa.

Os documentos que apresentam a Missão, Visão, Valores e Política, são divulgados internamente e disponibilizados ao público através da sua colocação no site da empresa ou integrados em documentação oficial enviada às partes interessadas. Sempre que necessário, são activamente divulgados a quem trabalha em nome da organização.

Definidos e validados pela Gerência, estes e outros documentos visam a concretização da Política, sendo as actividades descritas no processo PS.02 - Definir e implementar estratégia.

MISSÃO

Dar cumprimento às obrigações vigentes em matéria de gestão de óleos lubrificantes usados, facilitando o cumprimento das obrigações legais e ambientais das empresas produtoras aderentes ao sistema e pelos agentes económicos implicados, através da implementação de um sistema integrado de gestão, que garanta e financie a eficaz gestão de resíduos de óleos lubrificantes em Portugal.

VISÃO

Ser um sistema integrado de gestão de resíduos de referência em Portugal, pela gestão eficaz e eficiente dos óleos lubrificantes usados.

VALORES CORPORATIVOS

Compromisso para com o ambiente

A SOGILUB tem na sua origem uma vocação para a protecção do meio ambiente, estando esta presente em todas as acções que desenvolve. Trata-se de um compromisso geracional, que honra e respeita o legado das gerações passadas e fortalece o vínculo com as gerações futuras.

Compromisso para com a eficiência

O compromisso com o meio ambiente orienta a actividade para a adopção de práticas e critérios de gestão rigorosos, tendo em vista a optimização dos custos e do valor acrescentado.

Compromisso para com a representatividade

A SOGILUB está vocacionada para o cumprimento da licença que lhe foi atribuída, estando aberta à participação de todas as empresas abrangidas pela regulamentação dos óleos lubrificantes usados, que queiram cumprir as suas obrigações através de um conjunto de critérios e processos, consubstanciados no SIGOU.

Compromisso para com o conhecimento

A SOGILUB é uma empresa sem fins lucrativos, que investe em acções de sensibilização, comunicação, educação e investigação e desenvolvimento, com vista ao desenvolvimento do conhecimento social, dignidade humana e o respeito pela preservação do ambiente, valores esses, imprescindíveis e elementares, hoje e sempre.

Sogilub

POLÍTICA DE GESTÃO

A SOGILUB, de acordo com a missão e valores que subscreve, compromete-se a responder com eficácia às condições determinadas pela licença de gestão do SIGOU (Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados), bem como aos requisitos legais aplicáveis aos aspectos ambientais que controla e influencia, e à segurança da informação.

Na prossecução dos seus objectivos de gestão, a SOGILUB está empenhada em cumprir com as necessidades e expectativas de todas as partes interessadas no SIGOU, assumindo a responsabilidade de melhorar continuamente a eficácia, eficiência e sustentabilidade do seu sistema de gestão, nomeadamente através da:

a) Definição e implementação das melhores práticas disponíveis de recolha, transporte, armazenamento, tratamento e encaminhamento para destino final dos óleos usados, a adoptar por si e por todos os parceiros de negócio;
b) Minimização dos impactes ambientais, nomeadamente o consumo de recursos e a prevenção das emergências, com o objectivo de proteger o ambiente e prevenir a poluição;
c) Monitorização e comunicação, de forma rigorosa, do desempenho dos processos do SIGOU às entidades oficiais, dando a conhecer à Sociedade este fluxo específico, que se insere na criação de uma consciência ambiental colectiva;
d) Preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, garantindo assim a confiança das partes interessadas da organização.

Lisboa, 06 de Dezembro de 2018

O Conselho de Gerência

Política de Gestão da SOGILUB

2.2. O Sistema de Gestão Ambiental

2.2.1 Âmbito

Este capítulo descreve o Sistema de Gestão da SOGILUB, na vertente da qualidade e ambiente, tendo sido adoptados os referenciais:

- NP EN ISO 9001;
- NP EN ISO 14001.

O Sistema de Gestão implementado abrange todas as actividades respeitantes ao Sistema Integrado de Gestão de Óleos Lubrificantes Usados, descritas no Despacho nº. 4383/2015, de 30 de Abril, prorrogado pelo Despacho n.º 9429/2020, de 18 de Outubro, tendo por âmbito:

Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e acções de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

2.2.2. Exclusões e Justificações

Todos os requisitos da Norma ISO 9001 são aplicáveis ao sistema de gestão, na sua vertente da qualidade.

2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB

Na definição do seu Sistema de Gestão, a SOGILUB utilizou o modelo de abordagem por processos preconizado no referencial normativo ISO 9001.

Estrutura Documental do Sistema de Gestão Integrado

O Sistema de Gestão Integrado da SOGILUB está documentado com o objectivo de:

- assegurar que o serviço prestado vai ao encontro das suas obrigações de conformidade;
- aumentar a satisfação do cliente e partes interessadas, através da aplicação eficaz do sistema, incluindo processos para melhoria contínua e para garantir a conformidade com os requisitos do cliente, regulamentares e outros aplicáveis;
- prevenir os impactos negativos decorrentes da actividade e aumentar o desempenho ambiental da empresa.

A estrutura documental está definida de acordo com o esquema apresentado:

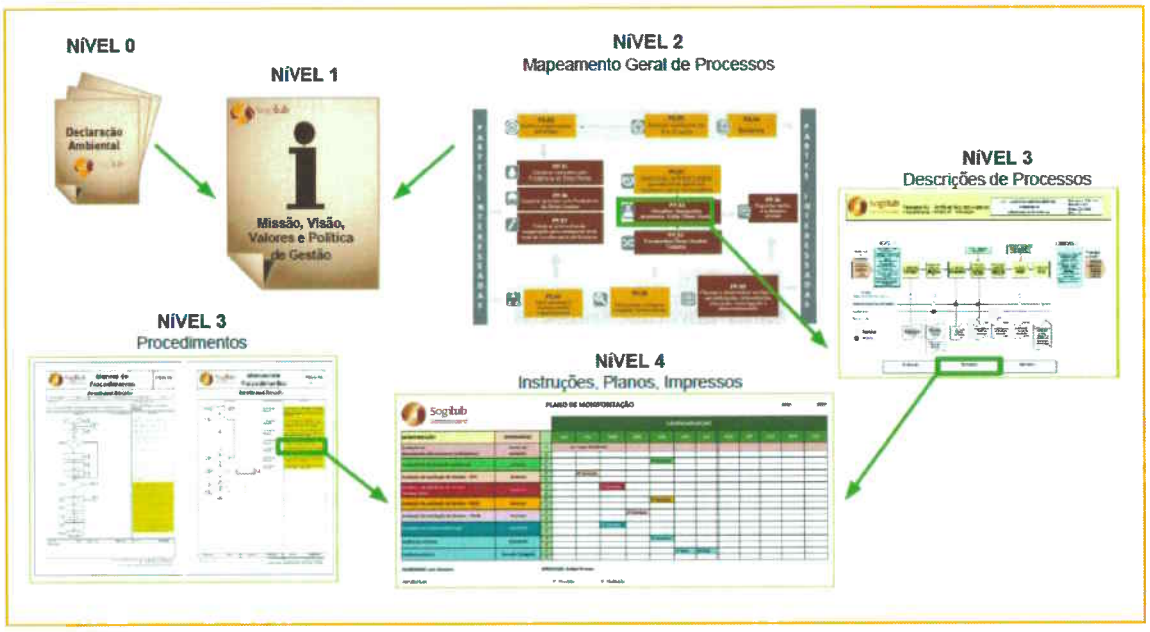

Estrutura documental do Sistema de Gestão

A informação documentada retida, que evidencia a realização das actividades, é inerente a todos os níveis desta estrutura documental. As responsabilidades relativas à gestão destes documentos encontram-se descritas no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Descrição do Sistema de Gestão

O Sistema de Gestão da SOGILUB está desenvolvido nas vertentes da qualidade e ambiente, aplicando-se às actividades no âmbito anteriormente definido. Estando o âmbito da actividade vocacionada para a gestão de fluxos, nomeadamente de produtores de óleos novos (PrON's), produtores de óleos usados (PrOU's), operadores de gestão de resíduos (OGR's) e destinos finais, o Sistema de Gestão reflecte o grau de influência – maior ou menor – que é possível exercer sobre estes intervenientes, nomeadamente em termos de desempenho ambiental.

Abordagem por Processos – Definição dos Tipos de Processos

A SOGILUB definiu dois tipos de processos:

- Processos Principais (PP):

Têm um impacto directo sobre a satisfação dos clientes. Reagrupam as actividades ligadas ao fluxo de prestação do serviço. Estes processos "começam" e "acabam" no cliente. Ex.: PP.01 – Celebrar contratos com produtores de óleos novos.

- Processos de Suporte (PS):

Não criam valor directamente perceptível para o cliente externo, mas são necessários ao funcionamento da organização e à sua perenidade, dando resposta às necessidades e expectativas das partes interessadas. Reagrupam todas as actividades concebidas para agir sobre o funcionamento e a dinâmica da melhoria contínua da organização. Permitem orientar e assegurar a coerência dos processos orientados a cliente. Ex.: PS.03 – Gerir pessoas e conhecimento organizacional.

No esquema seguinte descreve-se a estrutura de processos da SOGILUB:

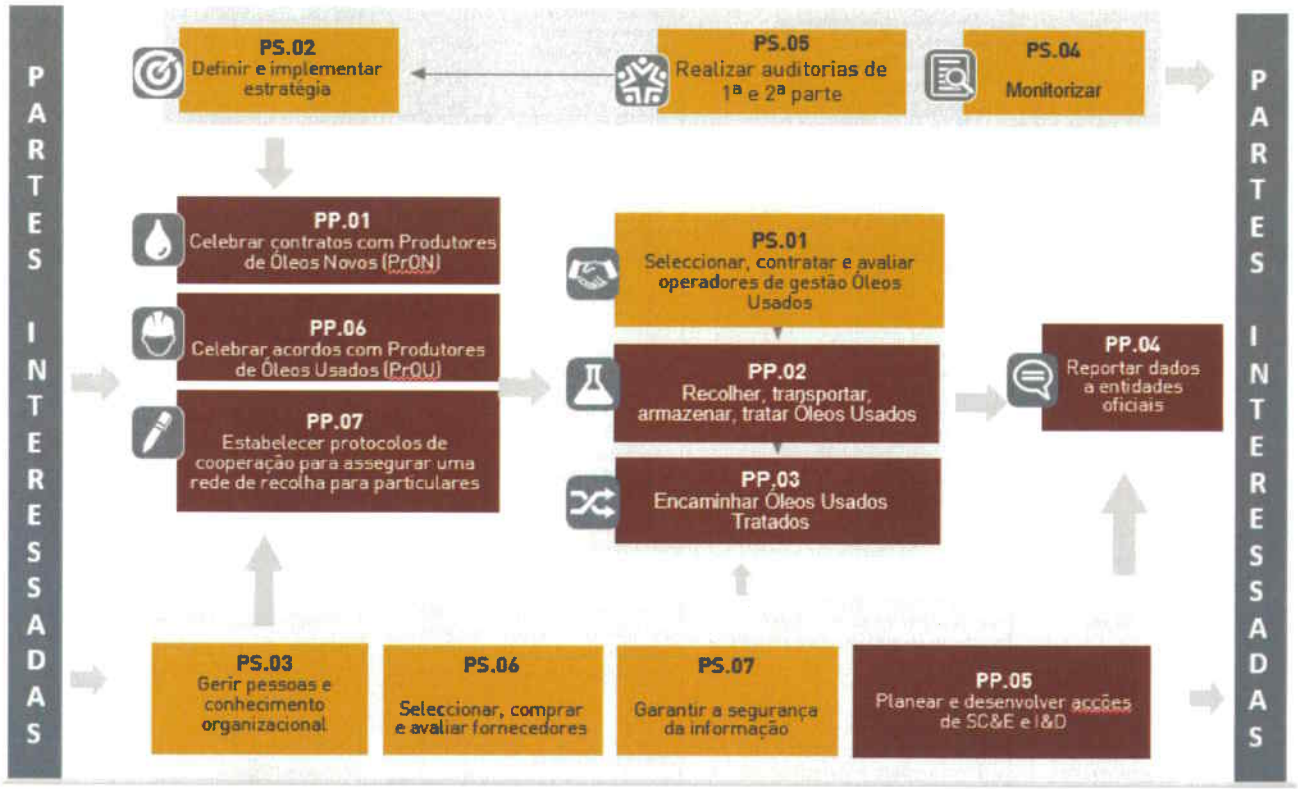

Mapeamento de processos

No quadro seguinte descrevem-se quais os processos e principais inputs e outputs. Remete-se para as descrições de processos, para uma descrição mais detalhada.

CÓD.	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PS.01	Seleccionar, contratar e avaliar OGR e outros fornecedores operacionais	Assegurar a implementação de mecanismos de selecção e avaliação de operadores de gestão de óleos usados, recorrendo a critérios objectivos e transparentes, alinhados com a Política de Gestão.	Fornecedores relevantes avaliados e informados	Obrigações legais aplicáveis; Requisitos inseridos na Licença da SOGILUB	Director Executivo
PS.02	Definir e implementar estratégia	Assegurar que as orientações estratégicas da organização são definidas, desdobradas em objectivos e acompanhadas com vista à sua concretização. Assegurar que as orientações estratégicas da organização: são definidas, com base na análise do contexto, identificação de necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes; são consideradas na definição de riscos e oportunidades; desdobradas em objectivos e metas e acompanhados com vista à sua concretização. Assegurar que o sistema é revisto com o objectivo de o melhorar continuamente.	- Decisões e acções relativas a: 1.Melhoria da eficácia do SGQA e dos processos; 2. Melhoria do serviço relacionado com os requisitos dos clientes; 3. Melhoria do desempenho ambiental da organização; 4. Possíveis alterações à Missão, Visão, Valores, Política; Objectivos e Metas; 5. Necessidades em recursos; 6. Missão, Visão, Valores e Politica divulgadao e compreendida na Organização, disponível para as Partes Interessadas; 7. Objectivos e Metas divulgados, cumpridos. 8. Projectos fechados 9. Riscos e oportunidades tratados	Licença e Estatutos	Director Executivo
PS.03	Gerir pessoas e conhecimento organizacional	Garantir que todas as pessoas estão aptas a executar as suas funções, usando para tal ferramentas de descrição de funções, de gestão de desempenho, de recrutamento e de identificação de necessidades de formação, assegurando a satisfação e motivação geradora de produtividade das pessoas. Assegurar a sistematização do conhecimento organizacional, a manutenção do mesmo e partilha de informação na organização. Planear e executar acções de formação para partes interessadas.	Pessoas competentes e motivadas; Registos de competências Decisões relativas às Pessoas (formação, desenvolvimento e retribuição variável	Política de Recursos Humanos; Orientações estratégicas; Requisitos legais aplicáveis e outros requisitos; - Auditorias de HST Necessidades e competências	Director Executivo
PS.04	Monitorizar	Obter dados tratados sobre o desempenho do Sistema de Gestão, para posterior análise pela Gestão de Topo.	Resultados de monitorização e tratamento estatístico.	- Dados do desempenho ambiental - Controlo operacional ambiental - Requisitos legais aplicáveis - Satisfação de clientes - Desempenho dos processos - Condições de trabalho e instalações da Sogilub - Avaliação de Fornecedores - Sistema de gestão implementado.	Controller
PS.05	Realizar auditorias de primeira e segunda parte	Auditar o sistema, com vista à determinação da sua conformidade com os referenciais e os requisitos legais aplicáveis, verificação da sua eficácia e grau de implementação. Determinar acções com vista à melhoria do sistema.	Programa de Auditorias cumprido, dentro dos recursos alocados; Constatações; Acções de melhoria implementadas.	Resultados da gestão dos processos; Referenciais; Resultados de auditorias anteriores.	Director Executivo
PS.06	Seleccionar, comprar e avaliar fornecedores	Assegurar a implementação de mecanismos de selecção, compra e avaliação de fornecedores de materiais e serviços, recorrendo a critérios objectivos e transparentes alinhados com a Política de Gestão.	Fornecedores avaliados e informados relativamente ao seu desempenho; Planos incluindo correcções, acções correctivas e oportunidades de melhoria, com vista à melhoria contínua do seu desempenho; Pagamentos efectuados atempadamente	Necessidade de um novo fornecedor de materiais ou serviços; Obrigações legais aplicáveis; Licença; Lei da Concorrência.	Controller
PS.07	Garantir a segurança da informação	Estabelecer políticas, objectivos e procedimentos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão do risco. Dar confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos adequadamente	Definição de melhorias Regras e Procedimentos implementados na Empresa	Politica de Segurança de Informação	Coordenador de Operações

.	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PP.01	Celebrar contratos com Produtores de Óleos Novos	Contratualizar a relação com o Produtores de Óleos Novos (PrON's) que transferem a responsabilidade para a SOGILUB, pela gestão dos óleos usados.	Contrato com PrON; Certificado de adesão anual; Quantidades colocadas no mercado (global); Cobranças.	Obrigações legais; Licença; Contacto do PrON.	Assistente Administrativa de Clientes
PP.02	Recolher, transportar, armazenar, tratar Óleos Usados	Recolher, transportar, armazenar e tratar óleos usados.	Stock de óleo tratado para regeneração, reciclagem ou valorização; Factura e recebimento Dados actualizados no SI-OIL.	Contacto do PrOU; Licença; Requisitos legais aplicáveis; Plano de Emergência e Contingência; Óleo usado: - Manual de Gestão de Recolha - Manual de Procedimentos Operacionais	Coordenador de Operações
PP.03	Encaminhar óleos usados tratados	Identificar um destino para os óleos tratados e entregá-los aos clientes.	Produto expedido e entregue no destino final; Recebimentos.	Especificação técnica para Óleos usados aprovados pela APA; Resultados de controlo analítico (produto acabado); Stock existente; Obrigações legais.	Coordenador de Operações
PP.04	Reportar dados a entidades oficiais	Assegurar a comunicação de elementos de informação que satisfaçam os requisitos da licença, bem como as necessidades de todas as partes interessadas no desempenho do SIGOU, dando transparência e credibilidade a todo o sistema.	Relatórios e dados aprovados e publicados; Informação adicional prestada; Respostas a partes interessadas relevantes.	Licença; Dados com origem no SIGOU; Outras necessidades de Informação; Obrigações legais e outras; Referenciais normativos.	Analista (Estatística e Planeamento)
PP.05	Planear e desenvolver acções de SC&E e I&D	Assegurar o planeamento e desenvolvimento de acções de sensibilização, comunicação, educação, investigação, desenvolvimento ou projectos no âmbito do SIGOU. Assegurar o planeamento e controlo de alterações ao sistema de gestão.	Plano de SC&E, I&D e outros projectos cumpridos ou desvios justificados; Projectos fechados e documentados.	Licença; Necessidades de sensibilização e comunicação públicas; Linhas de orientação estratégica; Necessidade de concepção e desenvolvimento.	Director Executivo
PP.06	Celebrar acordos com Produtores de Óleos Usados	Contratualizar a relação com os Produtores de Óleos Usados (PrOU's) onde se estabelecem as normas da relação entre a SOGILUB e o PrOU.	Acordos de adesão com PrOU's; Acções de sensibilização a PrOU's. - Acordo de adesão disponível no Prouweb	Requisitos legais; Licença; Pedido de recolha.	Coordenador de Operações
PP.07	Celebrar protocolos de cooperação para assegurar uma rede de recolha para particulares	Contratualizar a relação com Entidades que recebem óleos lubrificantes usados, provenientes dos cidadãos e que estão abrangidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU).	- Protocolo de Cooperação Resposta às solicitações de particulares e consequente amplitude na cobertura territorial	Requisitos legais; Licença; Pedido de recolha	Assistente Administrativa de Clientes

Processos da SOGILUB

Na representação esquemática dos mapeamentos dos processos (fichas de descrição de processos) foram considerados os seguintes aspectos:

- a finalidade do processo;
- o gestor do processo;
- a definição do âmbito a que se refere o processo;
- o glossário (quando aplicável);
- a definição dos processos - sequência de actividades que visam transformar dados de entrada (inputs) em dados de saída (outputs);
- a identificação dos inputs e outputs dos processos;
- a identificação dos interfaces com as funções da SOGILUB e a definição clara das responsabilidades e autoridade para os processos;
- a definição dos impressos/documentos oriundos das actividades do processo bem como, o controlo dos mesmos;
- a identificação e definição das interacções com outros processos;
- os recursos necessários para a concretização dos processos;
- a definição de indicadores de monitorização e medição do desempenho do processo.

Com a implementação do sistema de gestão integrado, a SOGILUB pretende ter uma visão crítica sobre os seus processos e melhorar continuamente a sua eficácia.

O gestor de processo possui as seguintes atribuições:

1. Elabora a ficha de descrição de processos:
    a. define as actividades para os processos e interacções entre os mesmos;
    b. define os recursos necessários;
    c. define indicadores de desempenho para medição ou monitorização e sugere objectivos;
2. Acompanha a realização do processo no dia-a-dia, assegurando-se da eficácia do mesmo;
3. Fornece os dados ao Controller para os indicadores de desempenho, no prazo estipulado no processo e avalia o grau de concretização dos objectivos com o Director Executivo;
4. Efectua a monitorização estipulada no processo, em articulação com o Controller;
5. Participa nas actividades de revisão dos processos - revisão do encadeamento das actividades, dos fluxos entre as actividades de modo a identificar:
    a. actividades geradoras de não qualidade, custos, atrasos;

b. redundâncias e actividades sem valor acrescentado;

c. pontos críticos a nível da interface entre os processos;

6. Participa na definição das acções de melhoria ou acções correctivas a implementar com vista à adequação do processo à política de gestão e objectivos/metas - modificação da afectação de recursos, actualização dos objectivos e afinação dos indicadores de desempenho;
7. Implementa as acções de melhoria nos processos;
8. Participa na avaliação da eficácia das acções de melhoria dos processos.

Procedimentos

De igual modo, apresentam-se, no quadro seguinte, os procedimentos definidos pela SOGILUB no âmbito do seu sistema de gestão, bem como a responsabilidade pela sua gestão.

P.01	Controlo de informação documentada (Assistente Administrativa Geral)
P.02	Identificação e acesso a obrigações de conformidade (Assistente Administrativa Geral)
P.04	Identificação de aspectos ambientais e avaliação de impactes (Coordenador de Operações)
P.05	Não conformidades e acções correctivas (Controller)
P.06	Auditorias a OGR's e inventário físico (Coordenador de Operações)
P.07	Avaliação da satisfação de clientes (Director Executivo)
P.08	Auditorias a PrON's (Controller)

Procedimentos da SOGILUB

Numa vertente eminentemente ambiental, o esquema seguinte apresenta o raciocínio que presidiu à estruturação do sistema de gestão ambiental, em total integração com o sistema de gestão da qualidade acima descrito.

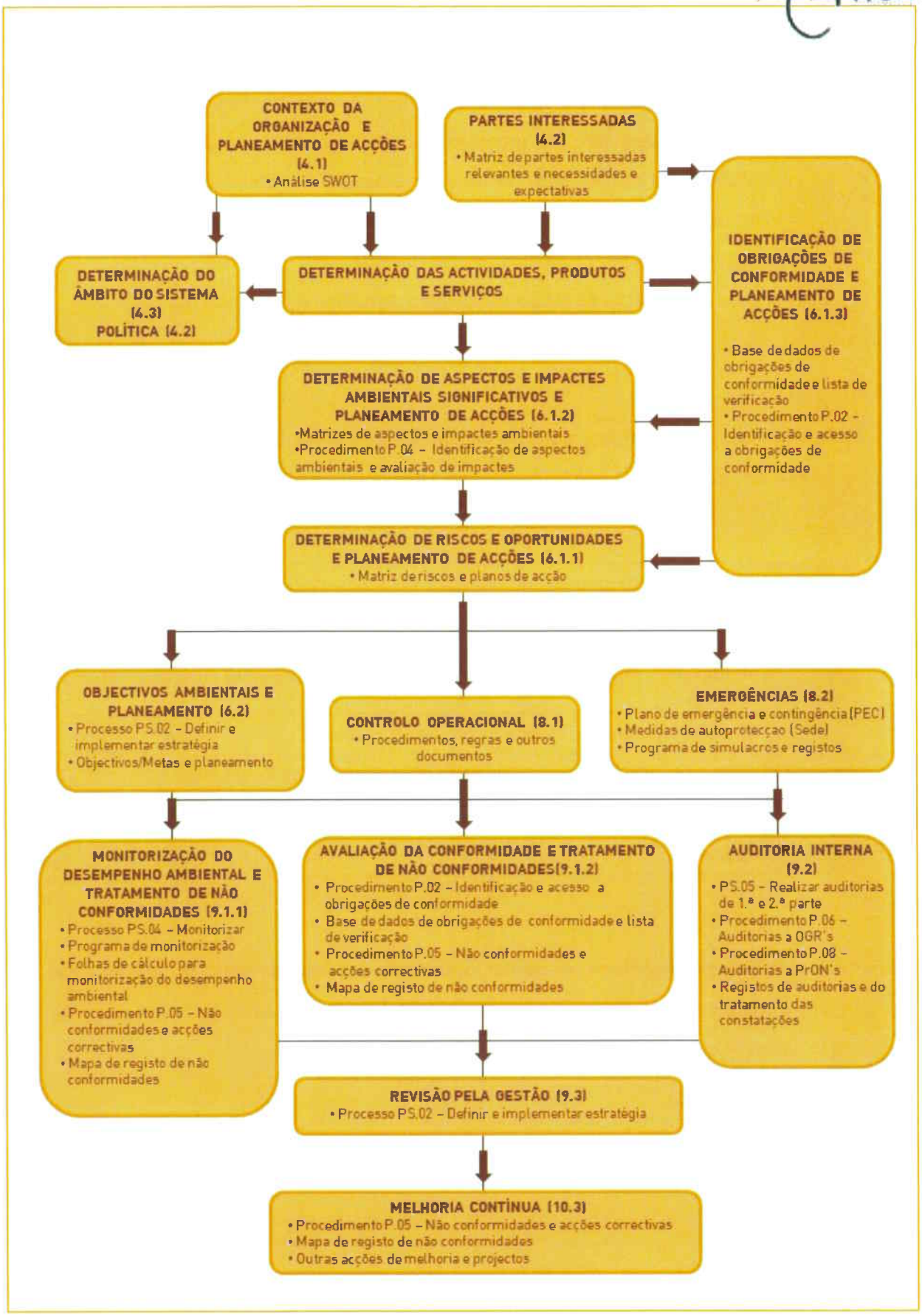
CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ACÇÕES (4.1)
• Análise SWOT
PARTES INTERESSADAS (4.2)
• Matriz de partes interessadas relevantes e necessidades e expectativas
DETERMINAÇÃO DO ÂMBITO DO SISTEMA (4.3) POLÍTICA (4.2)
DETERMINAÇÃO DAS ACTIVIDADES, PRODUTOS E SERVIÇOS
IDENTIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E PLANEAMENTO DE ACÇÕES (6.1.3)
• Base de dados de obrigações de conformidade e lista de verificação
• Procedimento P.02 - Identificação e acesso a obrigações de conformidade
DETERMINAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTES AMBIENTAIS SIGNIFICATIVOS E PLANEAMENTO DE ACÇÕES (6.1.2)
•Matrizes de aspectos e impactes ambientais
•Procedimento P.04 - Identificação de aspectos ambientais e avaliação de impactes
DETERMINAÇÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES E PLANEAMENTO DE ACÇÕES (6.1.1)
• Matriz de riscos e planos de acção
OBJECTIVOS AMBIENTAIS E PLANEAMENTO (6.2)
• Processo PS.02 - Definir e implementar estratégia
• Objectivos/Metas e planeamento
CONTROLO OPERACIONAL (8.1)
• Procedimentos, regras e outros documentos
EMERGÊNCIAS (8.2)
• Plano de emergência e contingência (PEC)
• Medidas de autoprotecção (Sede)
• Programa de simulacros e registos
MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL E TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES (9.1.1)
• Processo PS.04 - Monitorizar
• Programa de monitorização
• Folhas de cálculo para monitorização do desempenho ambiental
• Procedimento P.05 - Não conformidades e acções correctivas
• Mapa de registo de não conformidades
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES (9.1.2)
• Procedimento P.02 - Identificação e acesso a obrigações de conformidade
• Base de dados de obrigações de conformidade e lista de verificação
• Procedimento P.05 - Não conformidades e acções correctivas
• Mapa de registo de não conformidades
AUDITORIA INTERNA (9.2)
• PS.05 - Realizar auditorias de 1.ª e 2.ª parte
• Procedimento P.06 - Auditorias a OGR's
• Procedimento P.08 - Auditorias a PrON's
• Registos de auditorias e do tratamento das constatações
REVISÃO PELA GESTÃO (9.3)
• Processo PS.02 - Definir e implementar estratégia
MELHORIA CONTÍNUA (10.3)
• Procedimento P.05 - Não conformidades e acções correctivas
• Mapa de registo de não conformidades
• Outras acções de melhoria e projectos

2.3. Participação dos Trabalhadores

Reconhecendo a importância dos trabalhadores na implementação dos seus sistemas de gestão (qualidade e ambiente), a SOGILUB sempre abordou a concepção e implementação dos seus sistemas de forma participativa. A concepção visou a descentralização das responsabilidades, não existindo a figura de "gestor do sistema de gestão": cada colaborador tem tarefas e atribuições no âmbito da gestão. Tendo sido uma opção no início da concepção do sistema de gestão, esta orientação manteve-se, uma vez que todos assumem o seu papel numa organização essencialmente vocacionada para a protecção do ambiente.

O método adoptado para a participação activa dos trabalhadores consiste em:

- atribuição da gestão de projectos ou objectivos/metas a vários colaboradores, com reporting periódico à Direcção Executiva;
- atribuição da responsabilidade pela gestão dos procedimentos e processos a vários colaboradores;
- a recolha de dados para a avaliação de aspectos e impactes ambientais é efectuada com a participação do Controller e da Assistente Administrativa Geral;
- verificação da conformidade legal efectuada internamente por colaboradores com as valências adequadas;
- o sistema de tratamento de não conformidades descentralizado permite que todos registem ocorrências e participem no processo de melhoria contínua;
- 3 dos 6 colaboradores estão qualificados para a realização de auditorias integradas e realizaram auditorias aos operadores de gestão de resíduos da rede de recolha e tratamento da SOGILUB;
- as revisões pela gestão são efectuadas com os inputs e a participação de todos os colaboradores da SOGILUB;
- vários colaboradores fornecem dados para a Declaração Ambiental;
- comunicação dos sucessos e insucessos da organização, de maneira informal;
- participação alargada dos colaboradores em workshops para planeamento do sistema de gestão (análise SWOT, necessidades e expectativas das partes interessadas, análise de risco).

O estilo de gestão pouco formal e a abertura da Direcção Executiva permitem este tipo de abordagem participativa.

Partes interessadas e comunicação proactiva

A SOGILUB identificou as suas partes interessadas e desenvolve acções de comunicação periódicas assentes na transparência e rigor. Essas visam divulgar o SIGOU, os seus procedimentos e têm por objectivo informar e fidelizar as partes interessadas.

Recepção de comunicações relevantes de partes interessadas externas

As comunicações são recebidas sob forma de ofício, fax ou mail. São registadas em aplicação informática própria e em ficheiro Excel pela Assistente Administrativa Geral (apenas para as comunicações de entidades oficiais). Todas as comunicações são objecto de resposta, sempre validadas pelo Director Executivo.

Reclamações e inspecções

Não foram registadas, em 2020, quaisquer reclamações ambientais de partes interessadas. A SOGILUB não foi objecto de inspecções por parte das Autoridades em 2020.

Necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes

A SOGILUB, no intuito de compreender o seu contexto, identificou as suas partes interessadas relevantes, bem como as suas necessidades e expectativas.

As partes interessadas relevantes são as que proporcionam risco significativo para a sustentabilidade organizacional, se as suas necessidades e expectativas não forem satisfeitas. O objectivo da SOGILUB consiste em proporcionar valor a essas partes interessadas relevantes, mitigando o risco.

A organização definiu uma metodologia própria em que foram considerados os critérios: grau de influência, grau de proximidade e grau de dependência, tendo sido identificadas as partes interessadas relevantes que se encontram a seguir descritas, bem como os seus requisitos.

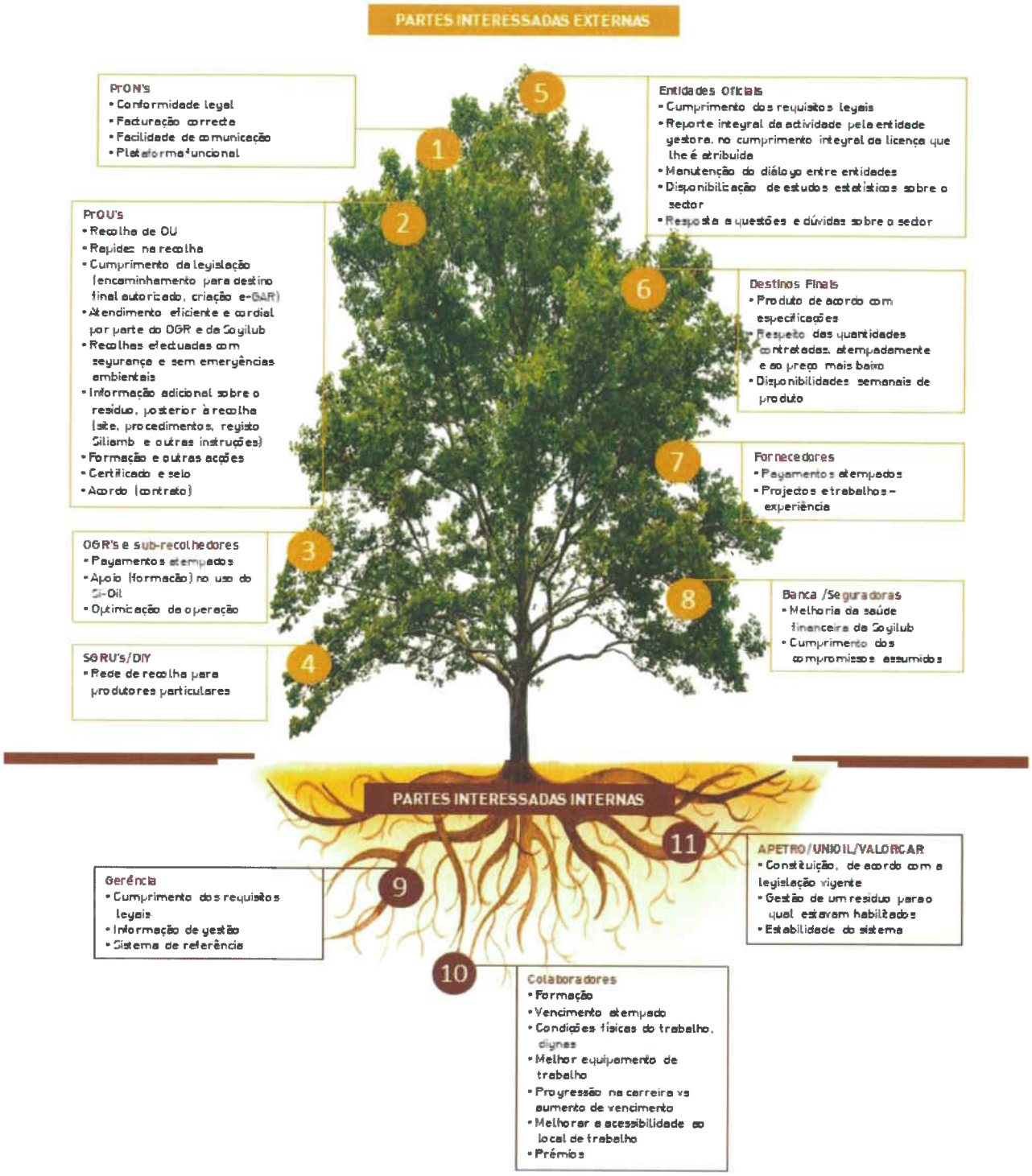
PARTES INTERESSADAS EXTERNAS
1
PrON's
• Conformidade legal
• Facturação correcta
• Facilidade de comunicação
• Plataforma funcional
2
PrOU's
• Recolha de OU
• Rapidez na recolha
• Cumprimento da legislação (encaminhamento para destino final autorizado, criação e-GAR)
• Atendimento eficiente e cordial por parte do OGR e da Sogilub
• Recolhas efectuadas com segurança e sem emergências ambientais
• Informação adicional sobre o resíduo, posterior à recolha (site, procedimentos, registo Siliamb e outras instruções)
• Formação e outras acções
• Certificado e selo
• Acordo (contrato)
3
OGR's e sub-recolhedores
• Pagamentos atempados
• Apoio (formação) no uso do Si-Oil
• Optimização da operação
4
SORU's/DIY
• Rede de recolha para produtores particulares
5
Entidades Oficiais
• Cumprimento dos requisitos legais
• Reporte integral da actividade pela entidade gestora, no cumprimento integral da licença que lhe é atribuída
• Manutenção do diálogo entre entidades
• Disponibilização de estudos estatísticos sobre o sector
• Resposta a questões e dúvidas sobre o sector
6
Destinos Finais
• Produto de acordo com especificações
• Respeito das quantidades contratadas, atempadamente e ao preço mais baixo
• Disponibilidades semanais de produto
7
Fornecedores
• Pagamentos atempados
• Projectos e trabalhos – experiência
8
Banca /Seguradoras
• Melhoria da saúde financeira da Sogilub
• Cumprimento dos compromissos assumidos
PARTES INTERESSADAS INTERNAS
9
Gerência
• Cumprimento dos requisitos legais
• Informação de gestão
• Sistema de referência
10
Colaboradores
• Formação
• Vencimento atempado
• Condições físicas do trabalho, dignas
• Melhor equipamento de trabalho
• Progressão na carreira vs aumento de vencimento
• Melhorar a acessibilidade ao local de trabalho
• Prémios
11
APETRO/UNIOIL/VALORCAR
• Constituição, de acordo com a legislação vigente
• Gestão de um resíduo para o qual estavam habilitados
• Estabilidade do sistema

Página em branco.

SGS QS Systems & Service, Certificação
Org. Certificação Ambiental 27-4-05

3 | ASPECTOS E IMPACTES AMBIENTAIS

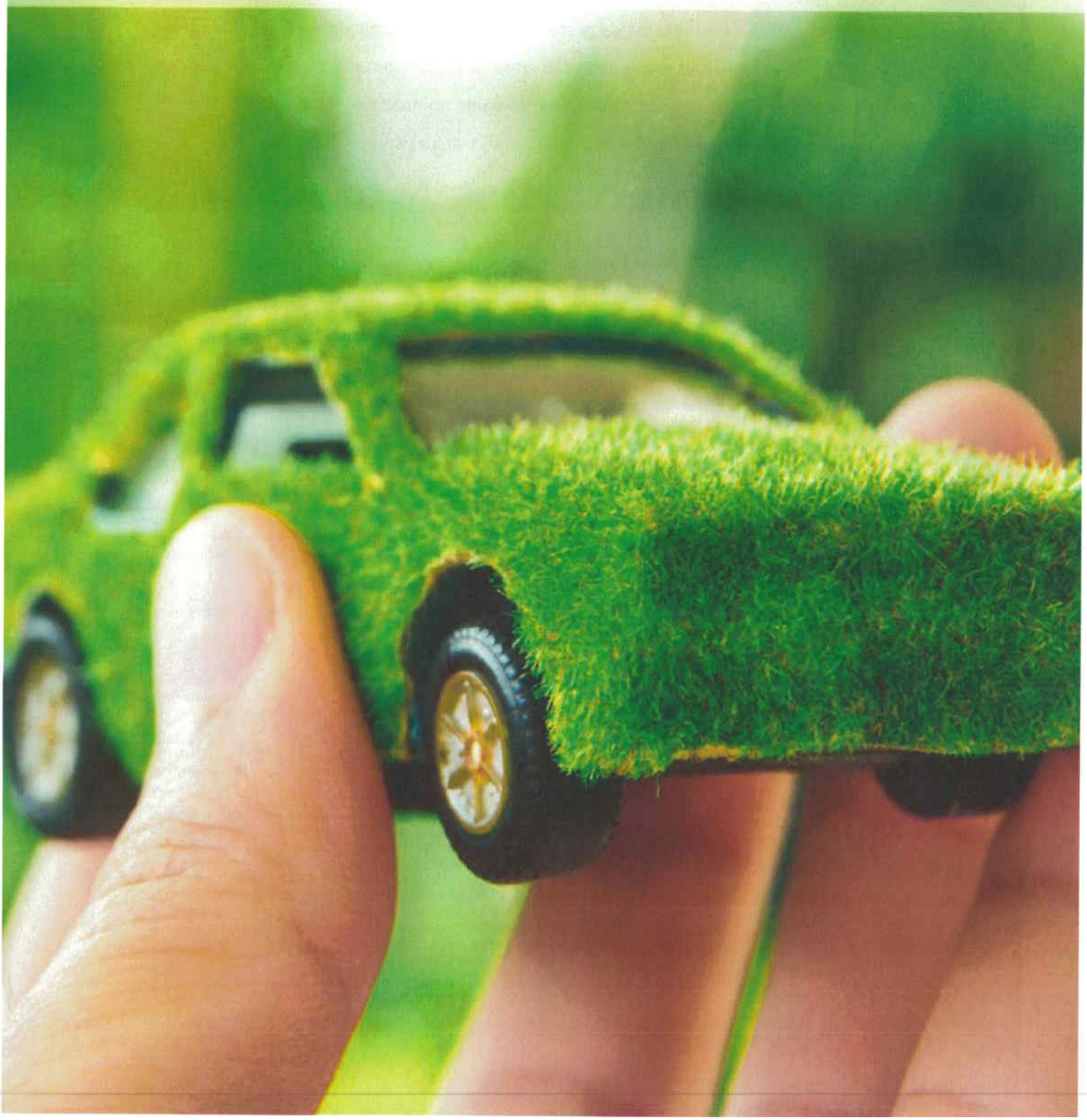

3. ASPECTOS E IMPACTES AMBIENTAIS

A SOGILUB determina os seus aspectos ambientais anualmente, com base na metodologia definida no procedimento P.04 – Identificação de aspectos ambientais e avaliação de impactes. A sequência de actividades a seguir descrita indica as etapas que conduzem à construção das matrizes de aspectos e impactes ambientais e à determinação dos aspectos ambientais significativos.

A principal singularidade deste sistema de gestão encontra-se relacionada com a actividade da SOGILUB: em termos ambientais a sua actuação situa-se essencialmente a nível da influência das partes interessadas incluídas na sua cadeia de valor nomeadamente os operadores de gestão de resíduos. Aí reside, de facto, o principal desafio deste sistema de gestão.

	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
1	**Equipas de Trabalho**	A SOGILUB organiza o levantamento de aspectos ambientais em Equipas de Trabalho compostas pelos colaboradores. As equipas procedem à identificação das actividades, produtos e serviços da SOGILUB e dos fornecedores, incluindo sub-contratados. Podem ser realizadas actividades de levantamento de terreno para apoiar este trabalho.
2	**Equipas de Trabalho**	As Equipas de Trabalho identificam e caracterizam os aspectos ambientais tendo como ponto de partida listas pré-definidas, associadas às tabelas de aspectos ambientais.
3	**Equipas de Trabalho**	As Equipas de Trabalho procedem à avaliação dos impactes ambientais de acordo com os critérios definidos em anexo no 3.1.
4	**Equipas de Trabalho**	Os aspectos ambientais não significativos são registados como tal. Podem ser objecto de controlo operacional ou monitorização, caso seja decidido pela SOGILUB.
5	**Equipas de Trabalho**	Os aspectos ambientais significativos são objecto de planeamento para integração no SGQA como: objectivos e metas, controlo operacional, emergências monitorização se necessário, para, de acordo com os critérios definidos em anexo, serem tendencialmente minimizados (ou no caso dos impactes positivos, serem maximizados).
6	**Coordenador de Operações**	O resultado da identificação de aspectos e impactes ambientais é comunicado pelo Coordenador de Operações aos colaboradores, adoptando para tal os meios seguintes: reunião, email, envio da Declaração Ambiental actualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.
7	**Coordenador de Operações** **Controller** **Equipa de Trabalho**	A matriz de aspectos ambientais é actualizada pelas Equipas de Trabalho, sempre que surgem novos aspectos ambientais (ex: novos serviços ou estruturas) ou outras circunstâncias pertinentes, como sendo não conformidades oriundas de auditorias e emergências. Na ausência da identificação de necessidades de actualização, os resultados da identificação dos aspectos e avaliação dos impactes ambientais serão revistos, pelo menos, uma vez por ano pelo Coordenador de Operações e pelo Controller. No caso de surgirem actividades pontuais que impliquem a realização de actividades com aspectos ambientais associados (exemplo: projecto de investigação e desenvolvimento), são elaboradas matrizes para a duração da actividade, permitindo gerir os impactes significativos identificados. O Coordenador de Operações é responsável por despoletar esta actividade. As tabelas são consideradas como registos, conforme descrito no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Com um grau de influência ainda menor por parte da SOGILUB, mas ainda assim de identificação obrigatória, residem os aspectos ambientais dos produtores de óleos novos e dos clientes, receptores dos óleos usados tratados.

Os aspectos ambientais dos clientes mereceram o desenvolvimento de uma ferramenta específica, uma vez que o grau de conhecimento das suas actividades é reduzido e baseia-se na informação que foi possível identificar. Abaixo, apresentam-se os métodos para a avaliação da significância dos impactes ambientais.

3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactes Ambientais

Descrição dos Critérios para Avaliação dos Impactes Ambientais (Actividades SOGILUB, PrON's, PrOU's ou OGR's)

1. Avaliação e classificação dos aspectos ambientais

A significância dos aspectos e impactes ambientais é determinada com base em dois critérios principais:

a) Severidade (impactes negativos) ou Benefício (impactes positivos);
b) Frequência (situações de processo normais ou anómalas) ou Probabilidade (situações de emergência).

A classificação da severidade/benefício dos impactes ambientais é efectuada com base numa escala de 1 a 4, representada no quadro seguinte, de acordo com a sua magnitude e gravidade.

SEVERIDADE/BENEFÍCIO DO IMPACTE AMBIENTAL	PONTUAÇÃO
Elevado	4
Médio	3
Reduzido	2
Muito Baixo	1

Classificação da severidade/benefício ao nível do impacte

Estes critérios são objectivados por meio da tabela de severidades/benefícios anexa à tabela de aspectos e impactes ambientais.

A Frequência/Probabilidade consiste na classificação da ocorrência do aspecto em situações de operação normal ou anómala (frequência) e em situações de emergência (probabilidade), de acordo com as escalas, de 1 a 4, apresentadas nas tabelas seguintes.

FREQUÊNCIA ASSOCIADA À LABORAÇÃO NORMAL OU ANÓMALA		VALOR A ATRIBUIR
Muito Elevada	contínuo ou mais do que uma vez por dia	4
Elevada	mais do que uma vez por semana, até uma vez por dia	3
Moderada	mais do que uma vez por mês, até uma vez por semana	2
Reduzida	uma vez por mês ou menos	1

Classificação da frequência de ocorrência em situações operacionais normais e anómalas

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA		ORDEM DE GRANDEZA (orientativo)	VALOR A ATRIBUIR
Muito Elevada	ocorrência muito provável	maior ou igual a 1 vez/ano	4
Elevada	ocorrência muito regular	maior ou igual a 1 vez/5 anos	3
Moderada	razoável probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/10 anos	2
Reduzida	baixa probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/20 anos	1

Classificação da probabilidade de ocorrência em situações de emergência

A avaliação de significância dos aspectos ambientais é efectuada em função da severidade / benefício e da frequência / probabilidade. Considera-se que o primeiro critério representa um indicador mais relevante, pelo que a significância global é dada pela seguinte expressão:

$$2 \times (S/B) + (F/P)$$

Significância, quer em termos positivos, quer em termos negativos:

Nível A	Muito significativo (significância entre 11 e 12)
Nível B	Significativo (significância entre 9 e 10)
Nível C	Pouco significativo (significância entre 6 e 8)

Considera-se que um aspecto ambiental é significativo, ou seja, de integração no Sistema Integrado de Gestão, quando obedece à seguinte condição:

Aspectos com impactes negativos ou positivos cuja pontuação

$$2 \times (S/B) + (F/P) \geq 9$$

2 . Utilização de filtro de significância:

A existência de uma reclamação ambiental, considerada após análise como justificada, torna um aspecto ambiental não significativo num aspecto ambiental significativo. Esta situação é classificada de um modo binário, com 0 (sem reclamações) ou 1 (existe pelo menos uma reclamação). São então considerados de igual modo aspectos ambientais significativos aqueles que obedecem à seguinte condição:

Aspectos com impactes negativos cuja pontuação

$$2 \times (S/B) + (F/P) < 9 \text{ e Filtro de Significância} = 1$$

A aplicação deste filtro de significância cessa quando a reclamação foi tratada, motivou uma acção correctiva implementada e eficaz. O valor do filtro é eliminado após revisão das matrizes. Os aspectos ambientais significativos são objecto de planeamento para integração no SGQA, como:

1. objectivos/metas: objectivos considerados estratégicos para a organização;
2. controlo operacional: aspectos que podem ser controlados via definição de procedimentos, sensibilização/formação;
3. emergências;
4. ou monitorização;

para, de acordo com os critérios que a seguir se definem, serem tendencialmente minimizados ou, no caso dos impactes positivos, serem maximizados.

Podem ser definidos planos específicos para a gestão de aspectos ambientais significativos, caso seja necessário, fazendo uso do impresso de Controlo de Projectos, se necessário ou outro formato que inclua etapas, responsáveis, prazos e recursos.

Os resultados da identificação de aspectos e impactes ambientais são comunicados pela Assistente Administrativa Geral aos colaboradores, adoptando para tal os meios seguintes:

reunião, email, envio da Declaração Ambiental actualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.

Metodologia de Avaliação de Impactes Ambientais para Clientes (compradores de Óleos Usados Tratados)

A SOGILUB aplica outro método para a avaliação dos impactes ambientais dos clientes, baseado em:

- operação de valorização efectuada;
- aspecto da instalação;
- sistema de gestão ambiental;
- tipo de transporte;
- distância;
- toneladas entregues no ano em análise (volumes enviados);
- eficiência.

Os parâmetros são pontuados de 1 (menor impacte) a 3 (maior impacte), de acordo com os critérios seguintes:

	Operação de valorização efectuada	Aspecto	SGQA	Tipo de transporte	Distância	Capacidade máxima (t/ano)	Eficiência processo
Aspecto ambiental relacionado (impactes indirectos)	Consumo de energia, água, produção de resíduos, emissões atmosféricas	Produção de resíduos, derrames	Não aplicável	Consumo de combustíveis, ruído, emissões atmosféricas	Consumo de combustíveis, ruído, emissões atmosféricas	Consumo de energia, água, produção de resíduos emissões, atmosféricas	Produção de resíduos, reutilização de OU
Impacte ambiental	Deplecção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis, impactes indirectos do seu tratamento, poluição do ar	Impactes indirectos do seu tratamento, contaminação do solo e da água	Não aplicável	Deplecção de recursos naturais	Deplecção de recursos naturais	Deplecção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis, impactes indirectos do seu tratamento, poluição do ar	Impactes indirectos do seu tratamento, diminuição do consumo de recursos naturais

CRITÉRIOS	Operação de valorização efectuada	Aspecto	SGQA	Tipo de transporte	Distância	Capacidade máxima (t/ano)	Eficiência processo
1	Regeneração	Organizado, com práticas de limpeza sistematizadas	Sistema de gestão ambiental implementado e certificado	Marítimo rodoviário	Nacional	0 - 1.500 t/ano	> 71% de recuperação de produtos (óleos base ou fuelóleo)
2	Reciclagem	Algumas práticas de limpeza e organização, mas não sistematizado	Sistema de gestão ambiental em curso de implementação	Rodoviário	Península Ibérica	1.501 t/ano - 3.000 t/ano	61 a 70% de recuperação de produtos (óleo base ou fuelóleo)
3	Valorização energética	Derrames, sujidade generalizada	Sem sistema de gestão ambiental implementado	Marítimo + rodoviário	Outros (exemplo: Europa)	> 3.001 /ano	< 60% de recuperação de produtos (óleo base ou fuelóleo)

O valor da significância é dado pela seguinte expressão:

SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTE =

Operação x aspecto x SGA x tipo de transporte x distância x capacidade máxima x volumes enviados x eficiência

Critério de significância: S > 40

Sendo que a capacidade de influenciar os clientes é extremamente reduzida, a SOGILUB não define acções no sentido de sugerir minimização de impactes ambientais e monitoriza o desempenho dos seus clientes.

A avaliação de significância permite também seleccionar os destinos finais dos óleos usados tratados.

3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos

3.2.1. Aspectos Ambientais Directos

Os aspectos ambientais directos dizem respeito à actividade administrativa desenvolvida na sede da SOGILUB, distinguindo-se os seguintes aspectos ambientais significativos, para condições de operação normais.

Não se registam situações de emergência consideradas como aspectos ambientais significativos directos.

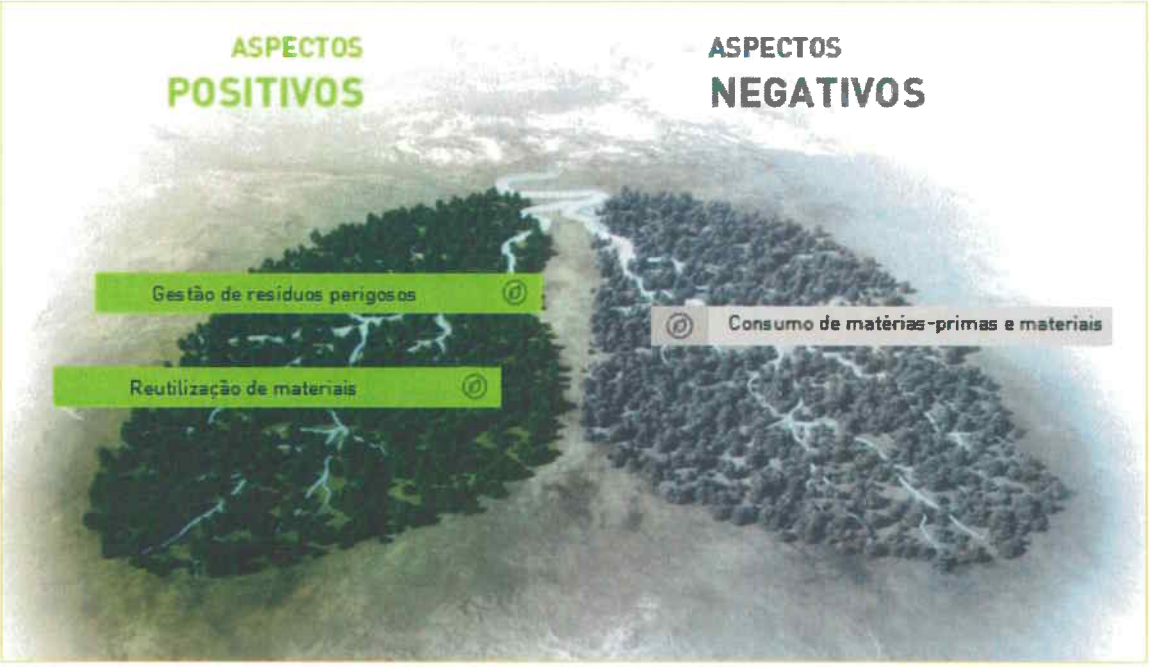

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	CONSIDERAÇÕES DE OPERAÇÃO	LOCAL	MEIO DE CONTROLO
Gestão de resíduos perigosos (óleos usados)	Minimização do consumo de recursos naturais e da poluição do solo e da água.	Normal	Gestão de óleos e lubrificantes usados	A actividade da Sogilub encontra-se focada na maximização deste impacte positivo, através do cumprimento das metas da sua licença
Reutilização de materiais	Minimização do consumo de recursos naturais	Normal	Actividades administrativas da SOGILUB	Mantém-se a política de reutilização de papel.
Consumo de matérias-primas e materiais (papel) (folhas de papel/ano)	Impacte indirecto da sua produção	Normal	Actividades administrativas da SOGILUB e realização de Acções de Sensibilização Comunicação & Edução (SC&E) e Investigação & Desenvolvimento (I&D)	a) Implementação de medidas de desmaterialização dos processos administrativos b) Acções de SC&E e I&D em formato digital c) Executar mecanismos de compensação das emissões de CO_2

3.2.2. Aspectos Ambientais Indirectos

Definem-se os aspectos ambientais indirectos como: aspecto ambiental associado a actividades de fornecedores (incluindo subcontratados), prestadores de serviços ou outros; ou seja, fora do âmbito da responsabilidade directa da SOGILUB, mas sobre as quais esta pode exercer influência (transporte e tratamento de óleos usados, produção de óleos usados).

3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos

No âmbito da responsabilidade alargada da Sogilub de envolver todos os intervenientes no ciclo de vida do produto, foram identificados os aspectos ambientais relativos à produção e uso de óleo novo, tendo identificado os seguintes aspectos ambientais significativos e respectivos meios de controlo.

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ACTIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPECTO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de matérias-primas (óleos base e aditivos), consumo de energia e emissões (não controlados pela SOGILUB)	Degradação ou consumo dos recursos naturais parcialmente renováveis, degradação da qualidade do ar, impactes indirectos da refinação do petróleo, impactes indirectos da produção dos aditivos	Produção de óleos lubrificantes novos	a) Implementação do plano de prevenção com linhas e acções em curso de implementação, que abrangem medidas de prevenção relativas a: 1. Melhoria dos produtos e processos 2. Melhorias do comportamento dos intervenientes no ciclo de vida 3. Adopção de melhorias complementares pela minimização dos impactes ambientais. b) SIGOU
Consumo de óleos novos e produção de óleos usados	Impactes indirectos da sua produção, impactes do seu tratamento (no âmbito do SIGOU)	Uso de óleos novos	

3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados

Relativamente aos produtores de óleos usados (PrOU's), foram agrupados nas categorias pequeno, médio e grande PrOU, permitindo um agrupamento dos cerca de 16700 PrOU's que anualmente entregam óleo usado ao SIGOU.

Considerando a metodologia adoptada, não se identificam aspectos e impactes ambientais significativos, positivos ou negativos.

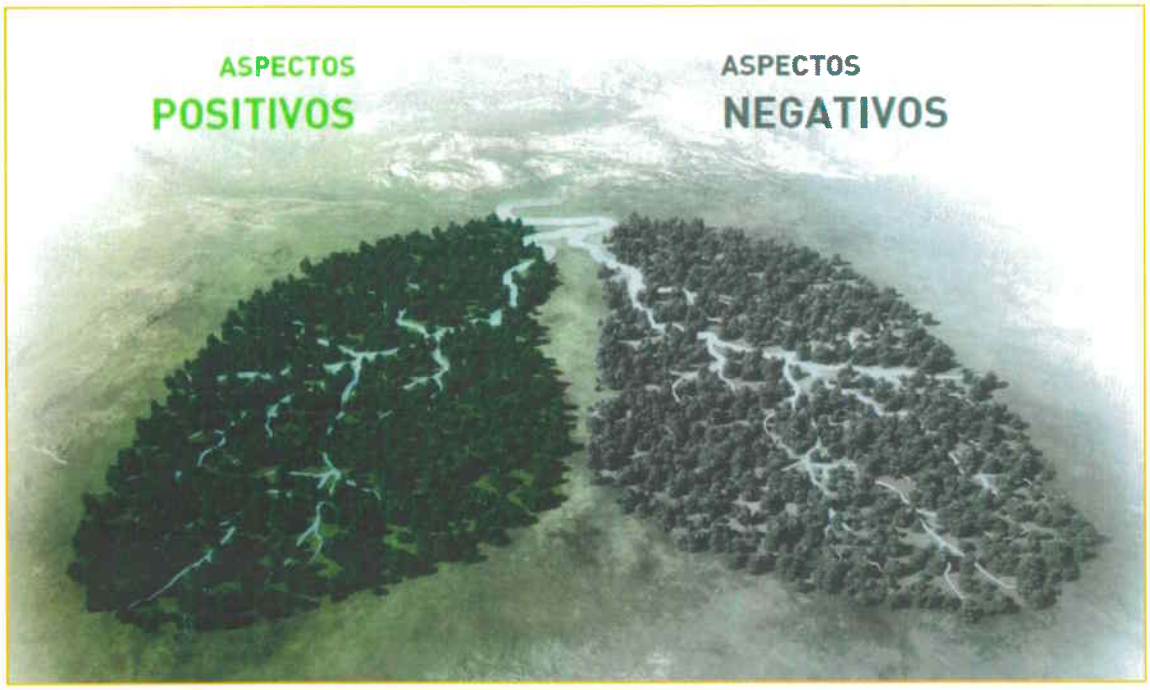

3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos

A maioria dos aspectos ambientais significativos identificados no sistema de gestão da SOGILUB diz respeito às actividades dos operadores de gestão de resíduos, incluindo os sub-recolhedores. A SOGILUB efectua periodicamente auditorias presenciais e não presenciais à sua rede de recolha e tratamento de óleos usados e solicita dados necessários para a avaliação de aspectos e impactes e verificação da conformidade legal.

A última recolha de dados é relativa ao ano de 2020 e teve como origem as auditorias remotas e recolha de dados dos OGR's. O resultado da aplicação do método de avaliação de impactes ambientais encontra-se espelhado na imagem e tabela seguintes, que inclui os aspectos ambientais significativos de todos os OGR's (incluindo sub-recolhedores).

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	OPERAÇÃO	MEIO DE CONTROLO
Consumo de combustíveis (gás propano/gás natural) (KwH)	Utilização de recursos naturais não renováveis	Recolha, transporte, descarga, armazenamento, tratamento e entrega de OU tratado a destino final	Face aos aspectos ambientais identificados, a SOGILUB desenvolve os seguintes meios de controlo, apostando na sua influência: - existência de um procedimento operacional para o SIGOU, anexo ao contrato de prestação de serviços dos OGR's; - auditorias presenciais e remotas; - recolha anual de dados, visando conhecimento do desempenho ambiental, da conformidade legal das suas actividades e cumprimento das cláusulas do contrato com os OGR's; - reuniões com os OGR´s - envio de relatórios mensais sobre o desempenho da actividade de recolha, armazenamento e tratamento de OU pelos OGR's; - envio de PEC e acompanhamento das Medidas de Autoprotecção dos OGR. - Avaliação e controlo individualizado através do IQF (índice de qualificação de fornecedores)
Consumo de electricidade (rede) (kWh)	Impactes indirectos da produção de energia eléctrica		
Produção de resíduos de lamas	Impactes indirectos do seu tratamento		
Derrame de produtos perigosos	Impacte indirecto do resíduo gerado ou degradação do solo e da qualidade da água		
Emissão de odores	Incomodidade		
Consumo de combustíveis (gasóleo) (litros/ano)	Utilização de recursos naturais não renováveis		
Consumo de energia (todas as fontes, em TEP)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Produção de absorventes contaminados	Impactes indirectos do seu tratamento		
Incêndio	Degradação da qualidade do ar, solo, água, consumo de recursos		

De referir que em Novembro de 2020, houve uma modificação de instalação por parte de um dos OGR´s. A Sogilub avaliou os impactes ambientais desta nova instalação, considerando-os como impactes futuros. A quantificação destes impactes foi efectuada considerando o título único ambiental (TUA) em vigor. A quantidade de aspectos significativos é justificada pelos

consumos previstos e indicadores no TUA, que foram utilizados como uma abordagem conservadora e que abaixo se descrevem.

Aspectos ambientais significativos da nova instalação que começou a operar em 2020:

- consumo de energia;
- produção de resíduos de lamas;
- consumo de fuelóleo;
- consumos de combustíveis (gasóleo e biodiesel);
- consumo de electricidade;
- consumo de água da rede;
- derrame de produtos perigosos.

Meios de controlo

Um dos elementos fundamentais que pauta a actuação dos OGR's é o Manual de Procedimentos Operacionais do SIGOU que descreve as regras a cumprir pelos OGR's. Este documento constitui uma das principais ferramentas de controlo da SOGILUB e é monitorizado mensalmente através do Si-Oil.

Para os aspectos ambientais relacionados com a situação operacional das emergências, a SOGILUB exerce o seu grau de influência através da entrega do Plano de Emergência e Contingência e através do controlo das Medidas de Autoprotecção elaboradas pelos OGR's. Nas actividades de auditoria realizadas são verificadas a existência de equipas formadas, meios de combate existentes e simulacros realizados, com determinação de acções de melhoria.

Para os restantes aspectos ambientais, o meio de controlo baseia-se na realização de auditorias visando a verificação da conformidade legal, a recolha de dados para identificação de aspectos e impactes ambientais e para a avaliação do desempenho. A SOGILUB emite um relatório de auditoria com identificação de não conformidade e oportunidades de melhoria, sendo efectuado um seguimento das acções empreendidas.

Os restantes fornecedores/prestadores de serviço da SOGILUB não apresentam aspectos significativos, de acordo com a metodologia adoptada pela organização.

3.2.2.4. Clientes

Um cliente (destino final) apresenta impacte ambiental significativo, sendo que a operação de gestão de resíduos é a reciclagem. De referir que, apesar de se exigir a estas entidades evidências de habilitação para o tratamento de óleos lubrificantes usados, o grau de influência exercido pela SOGILUB sobre o seu desempenho ambiental, é reduzido.

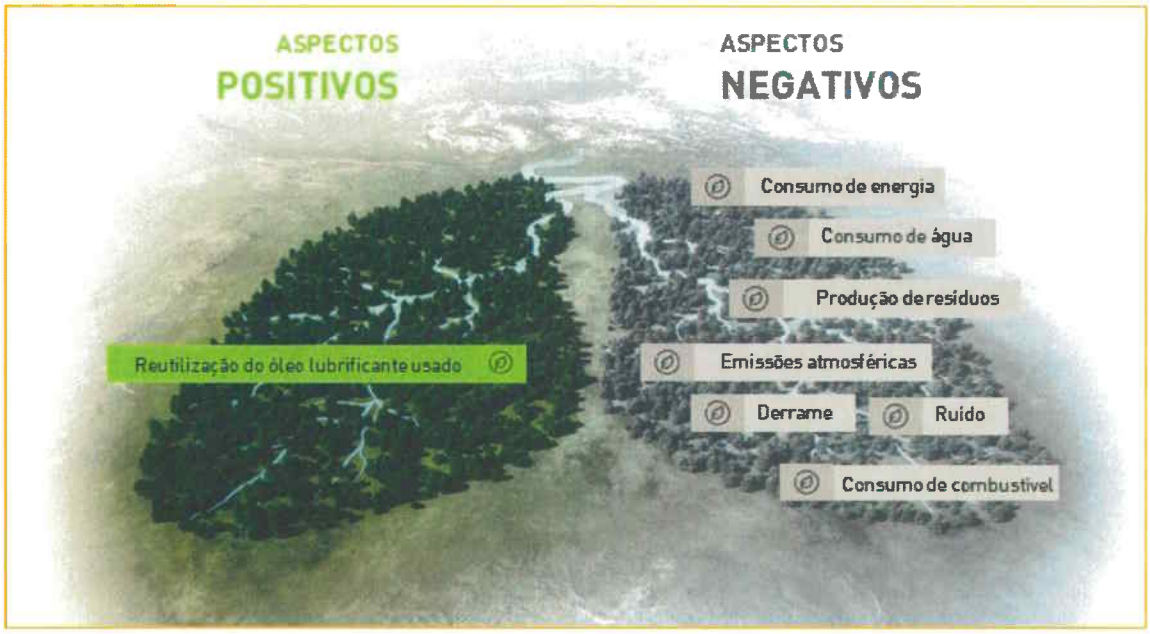

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ACTIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPECTO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de energia, consumo de água, produção de resíduos, emissões atmosféricas, derrame, ruído, consumo de combustível e a reutilização do óleo lubrificante usado	Deplecção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis, impactes indirectos do seu tratamento, poluição do ar, contaminação do solo e da água, incomodidade, diminuição do consumo de recursos naturais	Reciclagem de óleos usados tratados	Monitorização/ validação das licenças ambientais e alvará de operadores de resíduos Auditorias

Página em branco.

4 | OBJECTIVOS E METAS AMBIENTAIS

4. OBJECTIVOS E METAS AMBIENTAIS

A SOGILUB define anualmente objectivos e metas focalizados no seu serviço e na prevenção da poluição, os quais estão relacionados com os aspectos ambientais significativos (indirectos, decorrentes da actividade dos OGR's e directos, decorrentes da actividade da SOGILUB), de acordo com o seu processo PS.02 – Definir e implementar estratégia.

4.1. Objectivos e Metas Ambientais de 2020

Foram definidos e concretizados os objectivos para 2020, apresentando-se em seguida o seu planeamento e resultado do acompanhamento periódico. Em 2020, resultado da conjuntura vivida não foram atingidos a totalidade dos objectivos.

1										
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU	100%		REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor do último trimestre do ano n-2 e dos 3 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,44)	Director Executivo	1.1 – Reforçar a cooperação com entidades fiscalizadoras para denunciar e tentar reduzir o mercado paralelo, potenciando mais óleo para o SIGOU. 1.2 - Promover e orçamentar o reforço logístico necessário para garantir que todos os OU gerados são recolhidos pelo SIGOU e o atingimento da meta; 1.3 - Dar continuidade às sinergias com a rede Valorcar para potenciar volumes e promover pontos DIY; 1.4 - Continuar com os Projetos de Sensibilização para a obtenção dos Códigos APA por parte de todos os Prou's e outros que se enquadrem na fidelização e captação de mais produtores e volumes para o SIGOU: 1.5 - Potenciar acções de Face to Face nos concelhos/distritos que apresentem quebras significativas nos volumes de Ou entregues ao SIGOU.	Internos SOGILUB	31-12-20		95% (total acumulado: 26442,12 t.) A taxa de recolha não foi atingida em virtude dos constrangimentos na actividade económica provocados pela pandemia (aprovação do orçamento rectificativo pela APA a 11/08/2020). Todas as etapas do programa de gestão se encontram cumpridas, exceptuando as etapas 1.4.e.1.5, conforme mencionado no final do 1º trimestre.

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

SGS ICS Systems & Services Certification
Org. Modificação

2

Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Garantir a continuidade do encaminhamento total dos óleos usados em Portugal para destinos finais adequados	Continuação das actividades de recolha de OU em Portugal	12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS	TARGET 12.4 RESPONSIBLE MANAGEMENT OF CHEMICALS AND WASTE GESTÃO RESPONSÁVEL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS Até 2020, alcançar a gestão o ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a libertação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.	N.º de não conformidades em auditoria interna + Elaboração da candidatura à nova licença	Director Executivo	2.0 - Reuniões periódicas com a APA; 2.1 - Preparação e elaboração da candidatura à nova licença a vigorar a partir de 2020; 2.2 - Monitorização do grau de implementação da Licença por auditoria interna e implementação das respectivas acções de melhoria; 2.3 -Cumprimento do plano de auditorias aos OGR's; 2.4 - Celebração de acordos com todos os PrOU; 2.5 - Manutenção do controlo analítico aos óleos recolhidos potenciando a maximização para a regeneração; 2.6 - Monitorização constante dos volumes de óleos novos e usados; 2.7 - Potenciar mais pontos DIY e continuar a monitorização dos volumes gerados; 2.8 - Monitorizar os indicadores de pressão ambiental; 2.9 - Continuar a promover a implementação da "Ecoeficiência" (projecto que tem como objectivo bonificar em termos de Ecovalor os ON mais "amigos" do ambiente).	Internos SOGILUB + Externos (consultoria)	31-12-2020	Aspecto ambiental relacionado POSITIVO	Recepção e validação do draft de Licença. Enviado à APA. Cumprido

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

3

Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU	80%	12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS	TARGET 12.5 SUBSTANTIALLY REDUCE WASTE GENERATION REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU enviado para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Director Executivo Coordenador de Operações	3.1 – Continuação do Projeto "Maximização dos OU recolhidos para Regeneração"; 3.2 – Intensificar as acções para a rastreabilidade do OU de modo a identificar os Produtores e potenciar a segregação.	Internos SOGILUB	31-12-2020	Aspecto ambiental relacionado POSITIVO	Taxa atingida 2020: 81,1% Cumprido

* Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

4										
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU	100%		REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclado / OU disponível após pré-tratamento	Director Executivo Coordenador de Operações	4.1 - Garantir a reciclagem de todos os OU tratados (evitar a valorização energética)	Não aplicável	31-12-2020	Aspecto ambiental relacionado POSITIVO	Taxa anual: 100% Cumprido

* Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

5										
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)	100%		REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizado no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Director Executivo	Garantir o cumprimento das metas de regeneração e reciclagem	Não aplicável	Não aplicável	Aspecto ambiental relacionado POSITIVO	Taxa anual: 100% Cumprido

* Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

6

Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados	Zero emergências (incêndio ou derrame)	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	TARGET 6.3 IMPROVE WATER QUALITY WASTEWATER TREATMENT AND SAFE REUSE MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA, O TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS E A SUA REUTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.	Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR's existentes)	Controller	6.1 – Acompanhar a existência de simulacros / emergências e seu tratamento nas instalações dos OGR através da solicitação de relatórios semestrais; 6.2 - Formação e sensibilização para a área dos óleos usados, dos nossos subcontratados; 6.3 - Partilha de melhores práticas e exigências de reporte do PEC Semestralmente.	Internos Sogilub	31-12-2020	Aspecto ambiental relacionado POSITIVO	No 4º trimestre não houve derrames Meta não atingida devido a dois derrames no 3º trimestre. Apesar da formação em emergências, não foi possível evitar erros operacionais e os sobreecnhimentos das cisternas. Foi incluído no PCM dos OGR´s do Continente, um requisito adicional para instalação de sistemas de alarme de nível nas cisternas

* Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

7

Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Favorecer a prevenção da produção de resíduos	Abranger 15% dos PrON's aderentes	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÓMICO	TARGET 8.4 IMPROVE RESOURCE EFFICIENCY IN CONSUMPTION AND PRODUCTION MELHORAR A EFICIÊNCIA NO CONSUMO DOS RECURSOS E NA PRODUÇÃO Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.	Número de reportes VS total de aderentes	Director Executivo	7.1 - Dar continuidade e incentivar os PrON's ao projecto da Ecoeficiência e da Prevenção; 7.2 - Promover o diálogo e o aprofundamento da prevenção com todos os intervenientes na cadeia do ciclo de vida dos óleos lubrificantes, nomeadamente PrON, PrOU e OGR's.	Internos SOGILUB	31-12-2020	Aspecto ambiental relacionado	Prevenção - Indicador atingiu os objetivos 18% dos PrON's aderentes abrangidos

* Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

8										
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos	5% dos proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Director Executivo	8.1 - Cumprimento do Plano de actividades submetido à APA/DGAE para 2020 nas areas de SC&E	≥5% dos proveitos anuais provenientes do Ecovalor	31-12-2020		Taxa atingida em 2020: 1,84% Objectivo não atingido devido aos condicionalismos provocados pelo COVID 19, que impossibilitaram a realização de várias acções planeadas. Foi decisão da organização compensar em 2021 (183K€) as acções de SC&E não realizadas de 2020, conforme descrito na Licença para 2021. Encontra-se em curso de elaboração um plano para os próximos 5 anos.

* Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

Aspecto ambiental relacionado

POSITIVO

9										
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Financiar e apoiar o desenvolvimento de projectos de investigação e desenvolvimento	1% dos proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Director Executivo	9.1 - Cumprimento do Plano de actividades submetido à APA/DGAE para 2020 nas areas de I&D 9.2 - Desenvolver práticas, internos e/ou externos, que permitam a obtenção de conhecimento tendentes à melhoria de processos de recolha, tratamento e encaminhamento dos OU, da segurança, do ambiente no ciclo de gestão dos OU.	≥ 1% dos proveitos anuais provenientes do Ecovalor	31-12-2020		Taxa atingida em 2020: 1% Cumprido

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

Aspecto ambiental relacionado

POSITIVO

10										
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Grau de Concretização	Resultado
Assegurar o equilíbrio económico e financeiro	Assegurar a solvabilidade necessária para a Sogilub dar cumprimento a todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos.	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Resultados	Controller	10.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento. 10.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos. 10.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais 10.4 - Realização de auditoria economico-financeira	Internos SOGILUB	31-12-2020		Resultados positivos e com modelo sustentado

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

Aspecto ambiental relacionado

POSITIVO

4.2. Objectivos e Metas Ambientais para 2021

O nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais de que o ano 2020 foi exemplo, com a pandemia SARS-CoV-2. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas é constituída por 17 Objectivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) e foi aprovada em Setembro de 2015 por 193 membros, resultando do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo com o objectivo de criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.

A SOGILUB associa-se a esta visão comum para a humanidade e relacionou parte dos seus objectivos aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Apresentam-se, de seguida, os objectivos e metas para 2021.

1								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU	100%		Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor do último trimestre do ano n-2 e dos 3 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,44)	Aníbal Vicente	1.1 – Reforçar a cooperação com entidades fiscalizadoras para denunciar e tentar reduzir o mercado paralelo, potenciando mais óleo para o SIGOU. 1.2 - Promover os Protocolos com os SGRU's; 1.3 - Dar continuidade às sinergias com a rede Valorcar para potenciar volumes e promover pontos DIY; 1.4 - Acção de comunicação e sensibilização junto dos PrOU's 1.5 - Visitas ou contactos telefónicos aos DIY para potenciar acções de recolha.	Internos SOGILUB	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

2								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Garantir a continuidade do encaminhamento do total dos óleos usados em Portugal para destinos finais adequados	Implementação dos termos da Licença 1172/2021 de 29 de Janeiro		Gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais	N.º de comentários identificados pela APA ao nosso RAA (máx. 2 comentários)	Aníbal Vicente	2.0 - Reuniões periódicas com a APA: 2.1 - Responder às exigências definidas pelo despacho 1172/2021, concretização dos planos que fazem parte da implementação da nova licença; 2.2 - Monitorização do grau de implementação da Licença por auditoria interna e implementação das respectivas acções de melhoria; 2.3 -Cumprimento do plano de auditorias aos operadores (OGR's); 2.4 - Celebração de acordos com todos os PrOU; 2.5 - Manutenção do controlo analítico aos óleos recolhidos potenciando a maximização para a regeneração; 2.6 - Monitorização constante dos volumes de óleos novos e usados; 2.7 - Potenciar mais pontos DIY e continuar a monitorização dos volumes gerados; 2.8 - Monitorizar os indicadores de pressão ambiental; 2.9 - Continuar a promover a implementação da "Ecoeficiência" (projecto que tem como objectivo bonificar em termos de Ecovalor os ON mais "amigos" do ambiente).	Internos SOGILUB+ subcontratados	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

3								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU	80%		Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU enviados para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Aníbal Vicente Rodrigo Alves	3.1 – Continuação do Projeto "Maximização dos OU recolhidos para Regeneração"; 3.2 – Intensificar as acções para a rastreabilidade do OU de modo a identificar os Produtores e potenciar a segregação.	Internos SOGILUB	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

4								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU	100%		Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclados / OU disponível após pré-tratamento	Aníbal Vicente Rodrigo Alves	4.1 - Garantir a reciclagem de todos os OU's tratados (evitar a valorização energética)	Não aplicável	NA

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

5								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)	100%		Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizados no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Aníbal Vicente	Garantir o cumprimento das metas de regeneração e reciclagem	Não aplicável	NA

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

6								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados reciclagem)	0 Emergências (incêndio ou derrame)		Melhorar a Qualidade da Água, o Tratamento das Águas Residuais e a sua Reutilização em Condições de Segurança Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.	Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR existentes)	Luís Gameiro	6.1 – Acompanhar a existência de simulacros / emergências e seu tratamento nas instalações dos OGR através da solicitação de relatórios semestrais; 6.2 - Formação e sensibilização para a área dos óleos usados, dos nossos subcontratados; 6.3 - Partilha de melhores práticas e exigências de reporte do PEC Semestralmente. 6.4 - Foi incluído no PCM dos OGR's do Continente, um requisito adicional para instalação de sistemas de alarme de nível nas cisternas	Internos SOGILUB+ subcontratados	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

7								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Favorecer a prevenção da produção de resíduos	Abranger 15% dos PrON's aderentes	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO	TARGET 8.4 IMPROVE RESOURCE EFFICIENCY IN CONSUMPTION AND PRODUCTION Melhorar a Eficiência no Consumo dos Recursos e na Produção Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.	Número de reportes vs total de aderentes	Aníbal Vicente	7.1 - Dar continuidade e incentivar os PrOn's ao projecto da Ecoeficiência e da Prevenção; 7.2 - Promover o diálogo e o aprofundamento da prevenção junto da APETRO (comissão de lubrificantes) 7.3 - Mencionar nos novos contratos com PrON's esta obrigação	Internos SOGILUB	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

8								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos	5% dos proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Aníbal Vicente	8.1 - Cumprimento do Plano de actividades submetido à APA/DGAE para 2021 nas áreas de SC&E (fazendo parte do Plano Quinquenal 2021-2025) 8,2 - Aproveitar as metas de SC&E para cumprir um dos objetivos da nova licença ao nível dos SGRU's (projeto "Sensibilização e alargamento da rede DIY")	≥ 5% dos rendimentos anuais provenientes das prestações financeiras orçamentadas para o ano	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

9								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Financiar e apoiar o desenvolvimento de projectos de investigação e desenvolvimento	1% dos proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Aníbal Vicente	9.1 - Cumprimento do Plano de actividades submetido à APA/DGAE para 2020 nas áreas de I&D 9.2 - Desenvolver práticas, internos e/ou externos, que permitam a obtenção de conhecimento tendentes à melhoria de processos de recolha, tratamento e encaminhamento dos OU, da segurança, do ambiente no ciclo de gestão dos OU	≥ 1% dos rendimentos anuais provenientes das prestações financeiras orçamentadas para o ano	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

10								
Objectivo	Metas	Correlação com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Assegurar o equilíbrio económico e financeiro	Assegurar a solvabilidade necessária para a Sogilub dar cumprimento a todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Não foi identificada correlação, directa ou indirecta	Resultados	Luís Gameiro	10.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento de acordo com as regras da nova licença (Reservas e Provisões) 10.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos. 10.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais, seguindo as exigências do despacho 1172/2021 (modelo de cálculo da prestação financeira) 10.4 - Realização de auditoria económico-financeira	Internos Sogilub	31/12/2021

*Fonte: https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/

5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

5. DESEMPENHO AMBIENTAL

A SOGILUB entende que o desempenho ambiental do SIGOU se traduz não apenas na sua capacidade para atingir as metas definidas na licença emanada pelo Despacho Conjunto n.º 4383/2015, e respectivas extensões à Madeira (Despacho n.º 455/2015) e Açores (Despacho nº. 2337/2015), mas também na preocupação ambiental mais geral descrita nos indicadores principais do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 (UE), 2018/2026, de 19 de Dezembro.

Os indicadores ambientais permitem espelhar o desempenho da organização, mas também dos operadores de gestão de resíduos associados à rede de recolha. Para tal, a SOGILUB recolhe anualmente dados que permitem o cálculo dos seus indicadores de desempenho ambientais.

5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspecto ambiental positivo directo da recolha de óleos usados

ASPECTO AMBIENTAL SIGNIFICATIVO (positivo/directo)
Gestão de Resíduos Perigosos (óleos usados)

INDICADOR DE DESEMPENHO
1 – OU's recolhidos 2 - Taxa de recolha 3 - Contaminantes removidos no tratamento 4 - Destinos de valorização 5 - Taxa de regeneração 6 - Taxa de reciclagem 7 - Quantidades enviadas para valorização energética

5.1.1. Recolha

Como se pode concluir da observação dos gráficos seguintes, o desempenho da recolha diminui cerca de 6%, em 2020, em relação a 2019.

A evolução da taxa de recolha encontra-se representada no gráfico seguinte:

*calculada através da fórmula: óleos recolhidos/óleos usados potencialmente gerados (mercado sujeito $T4_{n-2}$ a $T3_{n-1}$)

Tx = trimestre x ; n-x = ano-x

5.1.2. Tratamento de óleos usados

Na operação de tratamento são separados os diversos componentes dos óleos usados recolhidos, como água, sedimentos, compostos voláteis e outros, além dos óleos tratados. Estas substâncias são posteriormente encaminhadas para os destinos finais adequados, para valorização e eliminação.

Na figura seguinte pode observar-se a percentagem de substâncias presentes nos óleos usados recolhidos e que são removidas no tratamento.

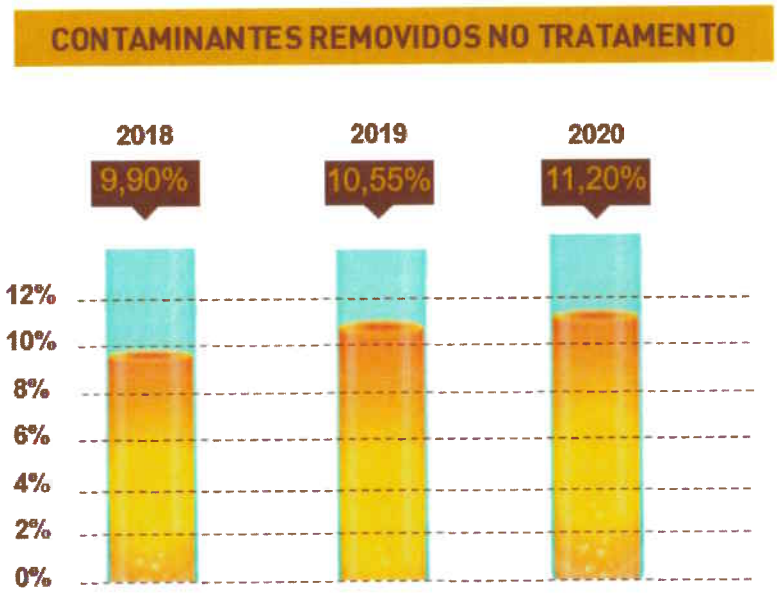

A SOGILUB tem desenvolvido os esforços necessários junto dos PrOU's, através da influência exercida pelos OGR's junto dos mesmos, conforme descrito nos meios de controlo dos aspectos ambientais (Cap. 03.), no sentido de diminuir a contaminação do óleo usado, estando neste momento em 11,20%.

5.1.3. Valorização de óleos usados

Os óleos usados tratados são enviados para valorização: regeneração, reciclagem ou valorização energética. Em 2020, deu-se seguimento à estratégia preconizada pela SOGILUB desde 2008 de favorecer a regeneração e reciclagem, destinos prioritários segundo a hierarquia de valorização, em detrimento da valorização energética no encaminhamento de óleos tratados para destino final.

Esta abordagem está relacionada com a eficácia e eficiência dos destinos no cumprimento de objectivos da SOGILUB de valorização de óleos usados, assegurando igualmente a eficiência económica do SIGOU.

5.1.3.1. Regeneração

Em 2012, pela primeira vez no SIGOU, foi enviada para regeneração uma quantidade superior à quantidade reciclada. Esta tendência positiva continuou em 2020 com o envio de 19.089 ton., sendo a taxa de regeneração de 81%, acima da meta definida na licença para 2020 de 80%. No ano de 2020 existiu uma diminuição na quantidade enviada para regeneração devido à diminuição do volume recolhido e disponível devido ao COVID 19.

5.1.3.2. Reciclagem

A reciclagem é um destino final que tem registado uma estabilização ao nível da importância no âmbito do SIGOU, fruto das prioridades estarem voltadas para a regeneração.

5.1.3.3. Valorização Energética

A valorização energética tem sido preterida no conjunto de destinos finais de valorização dos óleos tratados no âmbito do SIGOU, em detrimento de valorizações ambientalmente mais nobres. Desde 2008 que não são encaminhadas para valorização energética de quaisquer quantidades de óleos tratados.

5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental

Os indicadores de desempenho ambiental apresentados são relativos à actividade do SIGOU e às diferentes opções de gestão de resíduos permitindo a avaliação individualizada e, simultaneamente, comparativa de cada operação de tratamento, acompanhado da descrição da metodologia adoptada, o âmbito e pressupostos assumidos.

A SOGILUB procura desenvolver um sistema de gestão de óleos lubrificantes usados ambientalmente eficiente, que maximize os benefícios ambientais e minimize eventuais impactes negativos. Assegura a recolha dos óleos lubrificantes usados e a sua valorização, em diferentes vertentes, evitando assim o consumo de matérias-primas e contribuindo para uma economia circular.

Na figura seguinte está representado o ciclo de vida do óleo lubrificante, que é composto por várias fases, desde a produção, à utilização, até ao fim de vida e depois novamente o retorno ao início de um novo ciclo. A SOGILUB, através do SIGOU, intervém em toda a fase de fim de vida do óleo lubrificante, desde a recolha, o tratamento até ao encaminhamento para destinos finais de valorização.

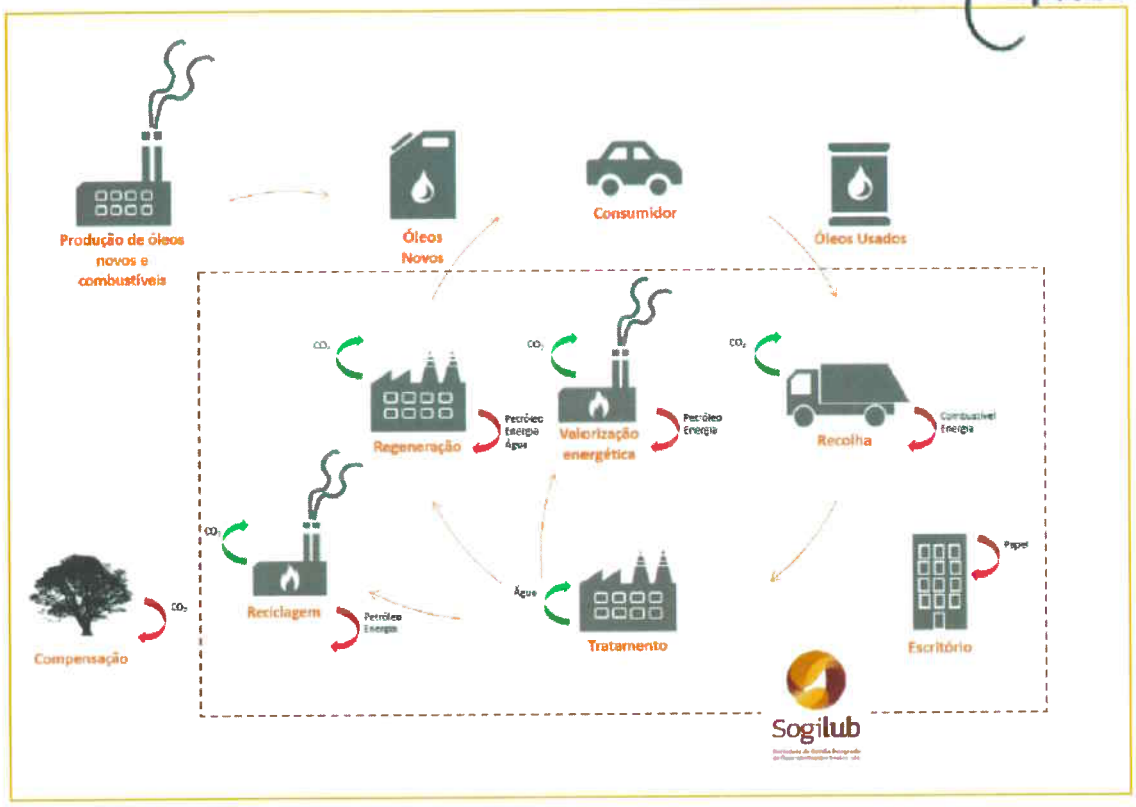

Ciclo de vida do OU e SIGOU

Cada uma das fases do ciclo apresenta aspectos ambientais que podem traduzir-se na realização ou no evitar de impactes sobre o ambiente, que importa analisar. Na fase de produção de óleos lubrificantes, são misturados aditivos e óleos base, sendo estes últimos produzidos a partir da refinação do petróleo bruto. A produção de óleos base implica um consumo significativo de petróleo bruto e energia, e tem emissões também significativas de gases com efeito de estufa, nomeadamente dióxido de carbono (CO_2).

Os óleos lubrificantes são colocados no mercado pelos produtores e distribuidores, que os fazem chegar aos consumidores. Estes promovem a sua utilização em diversas aplicações, nomeadamente em motores de veículos e máquinas, da qual resultam óleos lubrificantes impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados. Estes óleos passam então a constituir um resíduo perigoso, sendo absolutamente necessária a sua correcta gestão de forma a preservar o ambiente e a proteger a saúde humana. Os produtores de OU's têm a responsabilidade de garantir a correcta armazenagem e encaminhamento para o SIGOU.

A SOGILUB, através da sua rede de operadores, assegura a recolha de OU junto dos produtores em todo o território nacional. A recolha caracteriza-se pela utilização de veículos que

transportam os OU's das origens até unidades de armazenamento /tratamento. Esta operação logística tem uma escala importante e dela decorre consumo de combustível e emissões de CO_2.

Os OU são tratados, permitindo a separação de água, que é posteriormente tratada e devolvida ao meio receptor. Os OU's tratados são encaminhados para valorização, nomeadamente para operações de regeneração e de reciclagem. A valorização energética é uma operação final que não tem sido adoptada no SIGOU.

A regeneração de OU é considerada como opção de valorização prioritária segundo a hierarquia dos destinos finais de resíduos que permite a valorização material através da produção de óleos base. Evita o consumo de matérias-primas comparativamente com a produção de óleos base por refinação, evitando o consumo de petróleo e de emissões de CO_2.

A operação de reciclagem de OU consiste na sua valorização como matéria-prima na produção de outros produtos. No SIGOU caracterizam-se dois tipos principais de reciclagem de OU: na produção de similar gasóleo e na produção de argila expandida. Ambas as operações têm benefícios com a utilização do OU, evitando consumo de matérias-primas, energia e emissões de CO_2.

A valorização energética de OU consiste na sua incineração com aproveitamento para produção de energia. Tem como principal resultado emissões de CO_2 eq mas, por outro lado, resulta numa poupança de matérias-primas, uma vez que se evita a produção de combustíveis ao utilizar o OU. Não sendo utilizada no SIGOU desde 2008.

Tendo em consideração a análise do ciclo de vida dos óleos lubrificantes, identificam-se três categorias principais de desempenho ambiental – emissões, matérias-primas (eficiência dos materiais) e energia (eficiência energética) – e definem-se seis indicadores que caracterizam de forma mais relevante o desempenho ambiental do SIGOU.

Omissão

INDICADORES	CATERGORIAS	UNIDADES
Energia	Consumo de energia	GJ
Materiais	Consumo de papel	kg papel
	Consumo de combustível	litros combustível
	Consumo de petróleo	Barris de petróleo
Água	Consumo de água	t água
Emissões	Emissões de CO_2 equivalente	t CO_2 eq

Indicadores de Pressão Ambiental

Os demais indicadores descritos no Regulamento n.º 1221/2009, não são considerados:

Resíduos	**SOGILUB**: para além dos RSU produzidos no âmbito das actividades administrativas, a SOGILUB não produz mais resíduos. Quanto aos resíduos perigosos, são geridos pelos fornecedores de manutenção e de equipamentos informáticos, e não são produzidos todos os anos. **Operadores de gestão de resíduos**: a geração total de resíduos apenas faria sentido considerando os resíduos gerados no âmbito do tratamento dos óleos usados. Este valor é difícil de apurar e existe um valor já calculado para este tipo de resíduos (denominado de "contaminantes removidos no tratamento" no âmbito do SIGOU), pelo que não se considera adequada a análise deste indicador sob esta forma.
Biodiversidade	**SOGILUB:** considerando a localização da SOGILUB (Amoreiras), não se julga pertinente a inserção deste indicador. **Operadores de gestão de resíduos**: a utilização de solos não é oriunda da actividade de gestão dos óleos e não pode ser imputada à SOGILUB, pelo que não faz sentido ser considerada neste contexto.

5.3. Indicadores

Os indicadores têm como base a melhor informação disponível à data, com origem nos estudos e artigos científicos mais actuais e que caracterizam de forma mais adequada a actividade do SIGOU e os parâmetros utilizados. Os indicadores definidos apresentam a expressão genérica seguinte:

$$I = \frac{A}{B}$$

Em que:

A – Consumo ou emissões totais (entrada/impacte anual total no domínio em causa);

B – Produção anual total (toneladas de OU's recolhidos).

Esta equação permite medir o contributo, consumo ou emissões, de cada processo ou operação, por unidade de produção, que no caso do SIGOU se define como a quantidade total de OU recolhida anualmente. A comparação é efectuada em cada ano.

Seguidamente, apresenta-se de forma detalhada cada um dos indicadores.

5.3.1. Emissões: CO_2 Equivalente [1]

Este indicador consiste na contabilização das emissões atmosféricas associadas ao ciclo de vida dos OU's, enquadradas no âmbito do SIGOU. São convertidas na unidade de CO_2 equivalente de forma a permitir a comparação entre elas, através de factores de conversão. Contribuem de forma mais significativa para este indicador as operações de recolha, os destinos de valorização e a compensação resultante da plantação de árvores.

EMISSÕES DE CO_2 EQUIVALENTE						
	2018	2019	2020	Análise e Conclusões		Acção de Melhoria
Emissões CO_2 (ton) (A)	-65.415	-69.767	-64.714	Não existiu uma melhoria neste indicador, reflectindo a quebra no volume e consequente a quantidade enviada para regeneração no ano de 2020, havendo também o esforço efectuado para recolher a maior quantidade possível, considerando o contexto sócio-económico actual.		Reuniões periódicas com OGR em que serão abordados temas como a condução defensiva, optimização de rotas, potencial renovação de frota. Devido à fórmula de cálculo do indicador, outra maneira de influenciar o mesmo é através do aumento das vendas para regeneração.
Ton OU (B)	27.246	28.158	26.442			
$I = \frac{A}{B}$	**-2,401**	**-2,478**	**-2,447**			

[1] Os dados de 2018 e 2019 não são comparáveis devido a alteração do factor de conversão na operação de recolha.

5.3.2. Materiais: Consumo de Papel[2]

O consumo de papel é um aspecto ambiental associado às actividades administrativas da SOGILUB, não sendo considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PAPEL						
	2018	2019	2020	Análise e Conclusões		Acção de Melhoria
Consumo de Papel (kg) (A)	890	533	3.219	Não existiu uma melhoria neste indicador, porque no ano de 2020 existiu uma menor quantidade recolhida, devido ao contexto sócio-económico actual. Tendo-se mantido a actividade administrativa e principais acções de comunicação.		Manter os esforços de poupança interna e promover a desmaterialização dos processos e das acções de comunicação. Quando aplicável, levar em atenção a certificação FSC.
Ton OU (B)	27.246	28.158	26.442			
$I = \frac{A}{B}$	**0,033**	**0,019**	**0,122**			

5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível

Este indicador determina a quantidade de combustível consumido no SIGOU, tendo maior expressão na operação de recolha devido aos veículos de recolha de OU em circulação. O consumo de combustível não foi considerado relevante nas restantes operações da actividade do SIGOU.

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL						
	2018	2019	2020	Análise e Conclusões		Acção de Melhoria
Consumo de Combustível (L) (A)	267.145	251.107	241.180	Não existiu uma melhoria neste indicador, reflectindo o esforço efectuado para recolher a maior quantidade possível, considerando o contexto sócio-económico actual.		Reuniões periódicas com OGR em que serão abordados temas como a condução defensiva, optimização de rotas, potencial renovação de frota. Desenvolvimento de um sistema de confirmação para o PrOU antes da recolha do óleo (Si-Oil).
Ton OU (B)	27.246	28.158	26.442			
$I = \frac{A}{B}$	**9,805**	**8,918**	**9,121**			

[2] Os dados de 2018 e 2019 não são comparáveis, devido a alteração da metodologia de contabilização do consumo de papel.

5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo

Este indicador mede o consumo do petróleo enquanto matéria-prima nos processos de produção de óleos novos e combustíveis. No âmbito do SIGOU, contribuem as operações de destinos finais, uma vez que ao permitirem a valorização dos OU's evitam o processo de produção de novos óleos base e combustíveis, que se caracterizam pelo consumo de petróleo bruto.

Este indicador não foi considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PETRÓLEO						
	2018	2019	2020	Análise e Conclusões		Acção de Melhoria
Consumo de Petróleo (Barris) (A)	-6.773.879	-7.201.276	-6.623.814	Não existiu uma melhoria neste indicador, reflectindo a menor quantidade enviada para regeneração no ano de 2020 e uma menor quantidade enviada para reciclagem também.		Devido à fórmula de cálculo do indicador, que tem em conta valores existentes em estudos na bibliografia, só existe uma maneira de influenciar o mesmo, através do aumento das vendas para Regeneração
Ton OU (B)	27.246	28.158	26.442			
$I = \frac{A}{B}$	**-248,617**	**-255,749**	**-250,502**			

5.3.5 Água: Consumo de Água

Este indicador considera a quantidade de água consumida por cada operação no SIGOU, tendo significado nas operações de tratamento e regeneração, como se apresenta na tabela seguinte. Relativamente aos destinos finais de valorização, foi efectuado um levantamento de indicadores de consumo de água na bibliografia existente, tendo-se verificado a existência do indicador referente à operação de regeneração de OU. O consumo de água não é considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE ÁGUA					
	2018	2019	2020	Análise e Conclusões	
Consumo de Água (ton) (A)	1.037	1.365	1.200	Diminuição do consumo de água deveu-se à diminuição na quantidade de óleo enviado para regeneração, destino considerado prioritário na hierarquia dos resíduos.	
Ton OU (B)	27.246	28.158	26.442		
$I = \frac{A}{B}$	**0,038**	**0,048**	**0,045**		

5.3.6. Energia: Consumo de Energia

Este indicador mede a energia consumida ou evitada no âmbito do SIGOU. Este indicador é relevante na recolha, devido à frota.

Nos destinos finais existe uma poupança de energia, calculada com base em factores de conversão, que seria consumida nos processos de produção de novos óleos base e combustíveis por refinação. Não havendo distinção entre energia renovável e não renovável.

As restantes operações do SIGOU não foram consideradas relevantes para a constituição deste indicador.

CONSUMO DE ENERGIA						
	2018	2019	2020	Análise e Conclusões		Acção de Melhoria
Consumo de Energia (GJ) (A)	-149.713	-160.178	-147.031	Não existiu uma melhoria neste indicador, reflectindo a menor quantidade enviada para regeneração no ano de 2020 e uma menor quantidade enviada para reciclagem. Existiu também um esforço para recolher a maior quantidade maior quantidade possível, considerando o contexto sócio-económico actual.		Devido à fórmula de cálculo do indicador, que tem em conta valores existentes em estudos na bibliografia, só existe uma maneira de influenciar o mesmo, através do aumento das vendas para Regeneração.
Ton OU (B)	27.246	28.158	26.442			
$I = \frac{A}{B}$	**-5,495**	**-5,689**	**-5,560**			

5.4. Factores de Conversão

Equivalências	Fonte	Valor
1 kWh = 3,6 MJ	American Physical Society (2017) Energy Units, disponível em https://www.aps.org/policy/reports/popa-reports/energy/units.cfm	3,6
42,8 MJ/kg gasóleo	Despacho 17313/2008 - Considerado o valor médio para a fonte de combustivel gasóleo/diesel	42,8
1 barril = 159 litros de petróleo	USGS (2000) U.S. Geological Survey World Petroleum Assessment 2000 – Abbreviations and acronyms used in this report, página CF-5, disponível em https://certmapper.cr.usgs.gov/data/PubArchives/wecont/chaps/cf.pdf	159
1 kWh = 3 412,14 BTU	American Physical Society (2017) Energy Units, disponível em https://www.aps.org/policy/reports/popa-reports/energy/units.cfm	3412,14

Parâmetros	Unidades	Fonte	Valor
Densidade média do óleo lubrificante	kg/l	Sogilub - resultados decorrentes do controlo analitico efectuado pelos OGR em 2020	0,88
Densidade média do gasóleo	kg/l	Valor a utilizar no âmbito do Regime CELE - https://www.apambiente.pt/_zdata/DPAAC/CELE/tabela_densidades_combustiveis_2013.pdf	0,84

Operação	Descrição	Fonte	Factor	Indicadores
Recolha	Cada litro de gasóleo emite 2,67 kg CO2eq	APA (2013) Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE). Disponível em http://www.apambiente.pt/_zdata/DPAAC/CELE/tabela_PCI_FE_FO_2013.pdf	0,00267	Emissões de CO2 eq
Regeneração	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração são evitados 2,81 t de CO_2 eq comparativamente à refinação	*Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012): página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf*	-2,81	Emissões de CO2 eq
	São consumidos 166 kg de água por tonelada de OU regenerada	*Comissão Europeia (2001) Critical Review of Existing Studies and Life Cycle Analysis on the Regeneration and Incineration of Waste Oils, página 89. Disponível em http://ec.europa.eu/environment/waste/studies/oil/waste_oil.pdf*	0,166	Consumo de água
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 1,80 kWh relativamente à refinação	*EPA (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16*. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-1,8	Consumo de energia
	São necessários 3 litros de OU para produzir 2 litros de óleo novo	*Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-los-aceites-usados-la-unica-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html; página 1*	0,67	Consumo de petróleo
	É necessário 1 barril de petróleo para produzir 2,37 l de óleo lubrificante	*Afirmação "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conserve/materials/usedoil/web/html/usedoil.html*	2,37	Consumo de petróleo
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 44,73 litros de petróleo relativamente à refinação	*Afirmação "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conserve/materials/usedoil/web/html/usedoil.html; Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-los-aceites-usados-la-unica-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html; página 1*	-44,73	Consumo de petróleo
Reciclagem	Por cada tonelada de OU enviado para produção de argila expandida são poupados 5,38 ton de CO_2 relativamente à refinação	*Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf*	-5,38	Emissões de CO2 eq
	Por cada litro de OU reciclado são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	*Afirmação "1 barril de petróleo origina 2.3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petronomics.com/pdf/crude_oil.pdf. Afirmação "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumida pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.sigaus.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Versi%C3%B3n%20web.pdf ; página 73)*	-16,416	Consumo de petróleo
	Por cada tonelada de OU enviado para reciclagem e produção de energia são poupados 0,54 ton de CO_2 relativamente à refinação	*Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf*	-0,54	Emissões de CO2 eq
Valorização energética	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração ao invés da valorização energética são emitidas 2,94 toneladas de CO2 eq	*Ecological and energetic assessment of re-refining used oils to base oils, o Groupement Européen de l'Industrie de la Régénération (GEIR) 2005, página 48. Disponível em https://www.ifeu.de/fileadmin/uploads/GEIR-final-report-LCA-21-04-05.pdf*	2,94	Emissões de CO2 eq
	Por cada litro de OU enviado para valorização energética são poupados 0,83 kWh relativamente à refinação	*EPA (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16*. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-0,83	Consumo de energia
	Por cada litro de OU valorizado energeticamente são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	*Afirmação "1 barril de petróleo origina 2.3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petronomics.com/pdf/crude_oil.pdf. Afirmação "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumida pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.sigaus.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Versi%C3%B3n%20web.pdf ; página 73)*	-16,416	Consumo de petróleo
Compensação	Por cada árvore são absorvidos em média 12 kg de CO_2 por ano	*Disponível em https://www.encon.be/en/calculation-co2-offsetting-trees*	-0,012	Emissões de CO2 eq

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

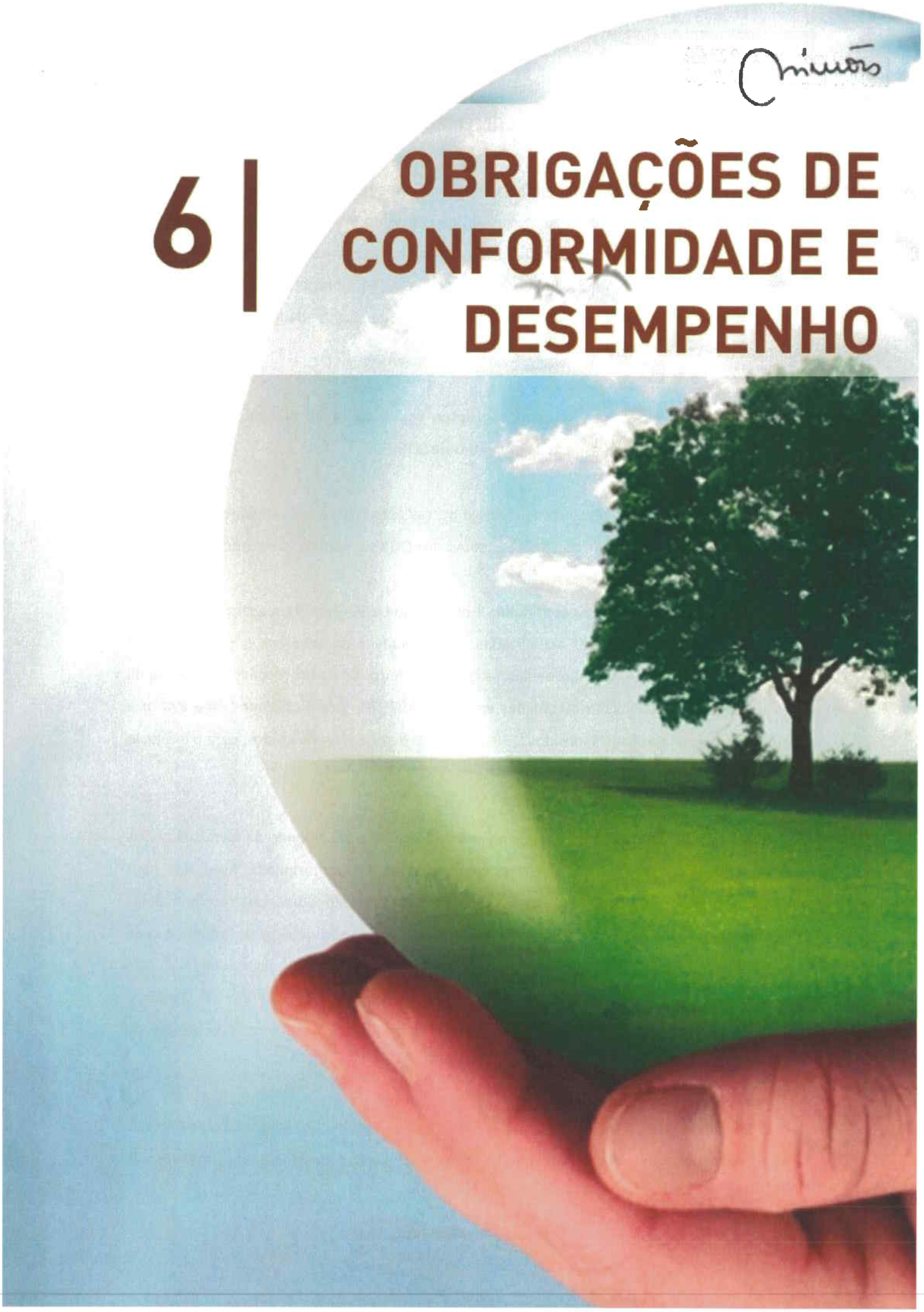

6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

A SOGILUB identifica e acede às obrigações de conformidade relacionadas com requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Procedimento P.02 – Identificação e acesso a obrigações de conformidade. O envio da legislação por uma empresa especializada dá lugar à confirmação da análise de aplicabilidade e posterior inserção na base de dados da SOGILUB. Distinguem-se os requisitos legais aplicáveis directamente à actividade da SOGILUB e os indirectos (para fornecedores e OGR's).

De seguida descrevem-se os principais requisitos legais aplicáveis directa (a cinzento) e indirectamente (a verde) aos aspectos ambientais da SOGILUB.

O desempenho relativo às disposições legais e outras aplicáveis é exaustivamente avaliado, tanto na vertente da actividade da SOGILUB, como dos OGR's e demais fornecedores.

O trabalho é efectuado de forma continuada à medida que a SOGILUB tem acesso a evidências da conformidade legal (licenças actualizadas, comprovativos de seguros) e, de uma forma sistematizada, na lista de verificação elaborada para o efeito. Os dados recolhidos no início de 2021 e nas auditorias a OGR's efectuadas em finais de 2020, foram utilizados para avaliar a conformidade legal das actividades dos OGR, no que respeita aos óleos usados, para o exercício de 2020.

A SOGILUB tem vindo a acentuar o seu trabalho de influência, recolhendo de forma exaustiva todos os elementos que lhe permitem concluir sobre a conformidade legal dos seus fornecedores mais relevantes. Este trabalho abrange os sub-recolhedores, que recolhem óleos usados para os OGR's. As eventuais não conformidades legais são objecto de tratamento de acordo com o procedimento P.06 – Auditorias a OGR's e inventário físico e P.05 – Não conformidades e acções correctivas. Solicita-se o tratamento das não conformidades e oportunidades de melhoria por parte dos OGR's na sequência do envio de relatórios de auditoria, sendo esse trabalho objecto de acompanhamento periódico.

O exercício de verificação foi levado a cabo durante todo o ano de 2020 e finalizado no início do ano de 2021, com o objectivo de espelhar, de forma continuada, o estado da conformidade com

as obrigações subscritas ao longo do ano. A obtenção dos dados foi efectuada presencialmente no decorrer das auditorias de 2020 ou recebida por email no início de 2021.

- Identifica-se em 2020, um decréscimo do número de não conformidades comparativamente com o exercício de 2019, relacionado com a melhoria do desempenho dos OGR e da SOGILUB, relativamente às suas obrigações de conformidade;
- Registou-se um desvio decorrente do não atingimento da meta de recolha de óleos usados e não execução do plano de SC&E em 2020.

Abaixo se descrevem as principais obrigações de conformidade relacionadas com os aspectos ambientais da SOGILUB:

DESCRITOR	DIPLOMA	OBRIGAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	RESULTADO
Água/Geral	**Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro** Lei da Água **(Alterado ou rectificado por Drec 11-A/2006, 23 Fev** **DL 245/2009, 22 Set** **DL 60/2012, 14 Mar** **DL 130/2012, 22 jun** **L 42/2016, 28 dez** **L 44/2017, 19 jun**	Existência de títulos de utilização do domínio hídrico público (TURH).	Verificação por análise de documentação apresentada, dos títulos de utilização do domínio hídrico público dos operadores de gestão de resíduos.	Conforme
Água/Recursos Hídricos	**Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio** Regime da utilização Regime da utilização dos recursos hídricos **(Alterado pelo DL 391-A/2007, 21 Dez** **DL 93/2008, 4 Jun** **DL 107-2009, 15 Mai** **DL 245/2009, 22 Set** **DL 82/2010, 2 Jul** **L 44/2012, 29 ago** **L 12/2018, 2 mar** **DL 97/2018, 27 nov)**	Garantir que os operadores de gestão de resíduos cumprem os requisitos estabelecidos nos TURH.	Verificação por análise de documentação apresentada, do cumprimento dos termos dos TURH dos operadores de gestão de resíduos.	Conforme
Ar/Emissões atmosféricas	**Decreto-Lei n.º39/2018 , de 11 de Junho** Regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera Fixa os valores limite de emissão (VLE) Fixa os limiares mássicos máximos e mínimos de poluentes atmosféricos **Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho** Estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas por VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efectuam o autocontrolo das emissões sujeitas a valor limite de emissão (VLE) e realizam a monitorização pontual ou em contínuo conforme o valor do caudal mássico de emissão.	Verificação com base nos resultados de auditoria dos valores da monitorização das fontes fixas (onde aplicável).	Conforme

DESCRITOR	DIPLOMA	OBRIGAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	RESULTADO
Ar/ GFEE	**Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de Novembro** Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa. **(Alterado pelo Drec 3-A/2018, 29 jan)** **Regulamento (UE) n.º 517/2014** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014 Gases fluorados com efeito de estufa	Comunicação anual de dados à APA, Garantir que as actividades de detecção de fugas, recuperação, instalação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento que envolvm contacto com o GFEE, apenas são executadas por por pessoas certificadas que pertencem a empresas certificadas, Garantir as actividades de detecção de fugas, com a periodicidade prevista na legislação.	Verificação anual com base na informação do gestor do condomínio da torre de escritórios onde se localiza a SOGILUB. Nota: esta entidade é considerado o operador dos equipamentos contendo GFEE.	Conforme
Energia/Geral	**Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de Abril** Instalações consumidoras intensivas de energia **(Alterado por L 7/2013, 22 jan** **DL 68-A/2015, 30 abr)** **Despacho 17313/2008 de 26/06/2008** Sistema de consumos intensivos de energia	Os operadores de gestão de resíduos possuem um Plano de Racionalização de Energia e efectuam as auditorias energéticas. Garantir que os valores são convertidos de acordo com a tabela do Despacho.	Foi visto em auditoria o acordo de racionalização dos consumos de Energia (ARCE) dos OGR's abrangidos. Os valores de consumo de energia estão convertidos em TEP.	Conforme
Energia/Geral	**Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto** Certificação Energética dos Edifícios **(Alterado e republicado pelo Drec 41/2013, 17 out** **DL 68-A/2015, 30 abr** **DL 194/2015, 14 set** **DL 251/2015, 25 nov** **DL 28/2016, 23 jun** **L 52/2018, 20 ago** **DL 95/2019, 18 jul)**	Possuir certificado válido. Afixação do certificado em local visível.	O Edifício Torre 2 (Amoreiras) encontra-se certificado energeticamente e o certificado encontra-se afixado na recepção.	Conforme
Energia/ Combustíveis	**Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro** Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo **(Aterado por DL 389/2007, 30 Nov** **DL 31/2008, 25 Fev** **DL 195/2008, 6 Out** **DL 217/2012, 9 out** **L 15/2015, 16 fev)**	Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo.	Os operadores de gestão de resíduos possuem as suas instalações licenciadas, tendo sido avaliadas as evidências nas auditorias.	Conforme
Resíduos/Gestão de Resíduos	**Decisão n.º 2000/532/CE da Comissão, de 3 de Maio** Estabelece uma lista de resíduos em conformidade com a alínea a) do artigo 1.º da Directiva 75/442/CEE do Conselho relativa aos resíduo **Decisão 94/904/CE do Conselho,** que estabelece uma lista de resíduos perigosos em conformidade com o n.º 4 do artigo 1.º da Directiva 91/689/CEE do Conselho relativa aos resíduos perigosos **(Alterada por Dec 2001/118/CE, 16 jan** **Dec 2001/119/CE, 16 jan** **Dec 2001/573/CE, 23 jul** **Dec 2014/955/UE, 18 dez)**	Garantir que os resíduos (óleos usados) são classificados de acordo com a Lista europeia de Resíduos (códigos LER).	Verificado através do Si-Oil para os Operadores de Gestão de Resíduos e para a SOGILUB nos movimentos de resíduos.	Conforme
Resíduos/Gestão de Resíduos	**Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro** Regime geral da gestão de resíduos **(Alterado por DL 173/2008, 26 Ago** **L 64-A/2008, 31 Dez** **DL 183/2009, 10 Ago** **DL 73/2011, 17 Jun** **DL 127/2013, 30 ago** **Reg 1357/2014/UE, 18 dez** **L 82-D/2014, 31 dez** **DL 75/2015, 11 mai** **DL 103/2015, 15 jun** **L 7-A/2016, 30 mar** **DL 71/2016, 4 nov** **DL 152-D/2017, 11 dez** **DL 92/2020, 23 out** **L 75-B/2020, 31 dez)** **Portaria n.º 289/2015, de 17 de Setembro** Sistema integrado de registo electrónico de resíduos (SIRER) (Alterado por Port 28/2019, 18 jan **Portaria n.º 278/2015, de 11 de Setembro** Liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos	Hierarquia de gestão de resíduos, entrega de resíduos a entidades licenciadas, proibições, separação de resíduos no loca de produção, responsável técnico para a operações de gestão de resíduos, não efectuar mistura de resíduos, possuir um alvará de licença, inscrição e registo no Sistema integrado de licenciamento do ambiente (SILIAMB), pagar as taxas correspondentes. Garantir o cumprimento das Normas técnicas na área da gestão dos resíduos.	Os elementos relativos a este diploma foram objecto de auditoria em 2020, recolha e análise de dados enviados pelos OGR's no início de 2021. No caso da SOGILUB, uma vez que o requisito também é de aplicabilidade directa, foi verificado o registo no Sistema integrado de registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA).	Conforme

DESCRITOR	DIPLOMA	OBRIGAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	RESULTADO
Resíduos/Gestão de Resíduos	**Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro** Estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos **(Alterado pelo DLR 19/2016/A, de 6 de Outubro)**	Princípio da hierarquia de gestão de resíduos, da responsabilidade pela gestão, da prevenção e redução, da regulação da gestão de resíduos, da auto-suficiência e da proximidade, possuir autorização, cumprir objectivos, organizar a rede de recolha de óleos usados, realizar campanhas de educação, monitorizar o sistema e reportar à Autoridade. Garantir a sua inscrição e registo do Sistema regional de intervenção sobre resíduos) SRIR e a sua submissão atempada. Pagar a taxa de regulação.	Foram solicitadas evidências documentais ao OGR, tendo sido posteriormente analisadas. No caso da SOGILUB foi visto o registo do SRIR, sua submissão em 2021 e o comprovativo do pagamento da taxa de regulação. Foi também visto o Despacho que determina a extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma dos Açores.	Conforme
Resíduos/Gestão de Resíduos	**Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de Junho** Aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos	Enquanto entidade gestora, possui autorização para exercer a actividade, organizar a rede de recolha, promove acções de sensibilização e formação ambiental sobre boas práticas na gestão de óleos usados, promover estudos e projectos de investigação de novos processos de prevenção e valorização de óleos usados a implementar a nível regional, monitorizar o sistema integrado e reportá-lo à Autoridade (SRIR), garantir que os operadores de gestão de resíduos cumprem os requisitos aplicáveis.	Vista a Extensão da Licença para os Açores, o processo que visou a qualificação dos operadores da rede de recolha nos Açores, plano de comunicação, confirmação de pagamento à ERSARA. Foram visualizadas evidências em Si-Oil no decorrer da auditoria de 2020.	Conforme
Resíduos/ Transferência de Resíduos	**Decreto-Lei n.º 145/2017, de 26 de Abril** Transporte de resíduos **(Alterado por Port 28/2019, 18 jan)** **Portaria n.º 1879/2017, de 19 de Dezembro** Transporte de resíduos na R.A. dos Açores	Garantir que o transporte de resíduos é realizao pelo produtor/detentor dos mesmos ou por entidades licenciadas que procedam á gestão de resíduos, e que o destinatário dispõe de licença ou autorização para os receber, cumprimento de requisitos no transporte de resíduos, o transporte de resíduos é acompanhado de uma e-GAR.	Os elementos já estão na posse da SOGILUB e foram actualizados (alvarás e licenças de OGR), permitiram confirmar este dado. As regras de transorte de resíduos foram verificadas no decorrer das auditorias a OGR. Todos os transportes são acompanhados de e-GAR.	Conforme
Resíduos/Óleos	**Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro** Transporte dos óleos usados	Embalagens de transporte, material para contenção de derrames, ficha de segurança.	Verificação das condições de transporte durante as auditorias remotas de 2020 e da documentação presente nos veículos de transporte.	Conforme
Resíduos/Óleos	**Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 12 de Dezembro** Regime jurídico do Fluxo especifico de Resíduos **Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho** Regime Geral de Resíduos **Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro** Aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos **Despacho conjunto n.º 4383/2015, de 30 de Abril** Licença da SOGILUB remotas de 2020 **(Alterado por Desp 9429/2019, 18 out)** **Despacho n.º 455/2015, de 12 de Novembro** Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma da Madeira: **Despacho n.º 2337/2015, de 15 de Outubro** Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma dos Açores: **Despacho 15041/2016 de 13/12/2016** Actualização extraordinária da prestação financeira **Despacho 9429/2019 de 18 de Outubro** Prorroga a licença concedida à SOGILUB **Despacho 7687/2019 de 30 de Agosto** Actualização extraordinária da prestação financeira **Despacho 504/2019 de 16 de Dezembro** Prorrogação da extensão da licença de actividade da SOGILUB à RAM **Despacho 1892/2019 de25 de Novembro**	Possuir licença, contratos com Produtores de Óleos Novos, relatório de actividades, objectivos de gestão, organizar a rede de recolha de óleos usados, controlo da qualidade dos óleos usados recolhidos. Elaborar um relatório anual de actividades, cumprir os objectivos de gestão, contratos com produtores de óleos novos, protocolos com produtores de óleos usados, óleos usados não conformes, rede de recolha e contratos com OGR's, alocação de verbas a investigação e desenvolvimento, comunicação e sensibilização.	Análise da Licença, contratos com produtores de óleos novos, OGR's, acordos com PrOU, análises de OU, Si-Oil, sensibilização, relatório de actividades, relatórios trimestrais publicados no site da APA, planos estabelecidos, auditorias efectuadas.	Consequência do surto pandémico iniciado em 2020, e apesar de todos os esforços para a manutenção da garantia da recolha de todos os óleos usados disponibilizados, não foi possível concretizar a totalidade das metas impostas pelo despacho 4383/2015, nomeadamente a taxa de recolha e a execução da totalidade das acções do plano de SC&E. A situação foi justificada junto da APA. Relativamente ao SC&E, a verba e a acção não executadas

DESCRITOR	DIPLOMA	OBRIGAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	RESULTADO
	Prorrogação da extensão da licença de actividade da SOGILUB à RAA			transitaram para 2021. Assim sendo, a obrigação de conformidade é considerada como não conforme.
Resíduos/ Resíduos Perigosos	**Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro** Instalação e da exploração dos CIRVER **(Alterado por DL 178/2006, 5 Set DL 73/2011, 17 Jun)** **Portaria n.º 172/2009, de 17 de Fevereiro** Regulamento dos CIRVER	Licença de exploração do CIRVER, aplicação do regulamento dos Centros Integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER).	Vistas as licenças aplicáveis ao CIRVER enviadas pelo OGR. Não foram constatados desvios ao Regulamento dos CIRVER no decorrer da auditoria de 2020.	Conforme
Resíduos/RCD	**Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março** Gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) **(Alterado por DL 73/2011, 17 Jun)** **Portaria n.º 417/2008, de 11 de Julho** Aprova os modelos de GAR para RCD	Garantir que os produtores e os operadores de gestão de RCD dão cumprimento às disposições legais aplicáveis ao fluxo específico de óleos usados contido nos RCD.	Visto em Si-Oil.	Conforme
Resíduos / Coincineraçao	**Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto** Prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC) **(Alterado por Drec 45-A72013, 29 out)**	Caso enviem óleos usados para instalação de incineração ou coincineração, garantir que estas se encontram licenciadas para admitir os resíduos em causa.	Verificação das licenças dos operadores de gestão de resíduos que se encontram abrangidos pelo IPPC nas auditorias a OGR.	Conforme
Riscos ambientais / Geral	**Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro** Controlo metrológico de métodos e instrumentos de medição **Decreto-Lei n.º 43/2017**, de 18 de Abril Regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço de instrumentos de pesagem não automáticos **Portaria n.º 320/2019**, de 19 de Setembro Aprova, em anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante, o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Instrumentos de Pesagem Não Automáticos	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efectuam o controlo metrológico dos seus instrumentos de medição, procedendo às verificações periódicas necessárias e recorrendo a instaladores e reparadores dos seus instrumentos de medição com qualificação reconhecida. Garantir que os instrumentos de medição contêm a marcação CE (Comunidade Europeia) e a marcação metrológica suplementar.	Foi efectuada a verificação dos instrumentos de medição usados na actividade de gestão de óleos usados, nomeadamente as básculas para pesagem de óleos usados.	Conforme
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	**Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho** Aprova o regime de bens em circulação objecto de transacções entre sujeitos passivos de IVA, nomeadamente quanto à obrigatoriedade e requisitos dos documentos de transporte que os acompanham (Alterado por Drec 10-C/2003, 31 jul DL 238/2006, 20 dez L 3-B/2010, 28 abr DL 198/2012, 24 ago L 66-B/2012, 31 dez L 83-C/2013, 31 dez L 82-B/2014, 31 dez DL 28/2019, 15 fev)	Garantir que todo o transporte de óleos usados é acompanhado pelos documentos de transporte processados nos termos do presente diploma.	Documentação solicitadas aos OGR e actualizada em base de dados própria.	Conforme
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	**Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho** Regime jurídico aplicável aos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior a 2.500 kg **(Alterado por DL 137/2008, 21 Jul DL 136/20009, 5 Jun)**	Pedir aos transportadores de mercadorias a cópia do seu alvará ou licença comunitária (emitida pelo IMT) e garantir que esta se encontra válida.	Documentação solicitadas aos OGR e actualizada em base de dados própria.	Conforme
Ruído/Geral	**Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro** Regulamento Geral do Ruído **(Alterado por Drec 18/2007, 16 Mar DL 278/2007, 1 Ago)**	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados cumprem os critérios da exposição máxima e da incomodidade, no que respeita às actividades ruidosas permanentes.	Foi verificado em sede de auditoria, aos operadores de gestão de resíduos, relativamente às instalações (realização de medições de ruído).	Conforme

DESCRITOR	DIPLOMA	OBRIGAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	RESULTADO
Geral	**Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho** Regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais **(Alterado por DL 245/2009, 22 Set DL 29-A/2011, 1 Mar DL 60/2012, 14 Mar DL 13/2016, 9 mar)**	Adoptar medidas de prevenção e reparação do dano ambiental ou ameaças de dano, informar a APA, em 24 horas, possuir uma garantia financeira que lhe permita assumir a responsabilidade ambiental.	Foram verificadas as garantias financeiras dos operadores de gestão de resíduos e sub-recolhedores. Não foram registadas situações de incumprimento no periodoem análise. A SOGILUB possui um seguro de responsabilidade ambiental complementar aos dos operadores de gestão de resíduos, que cobre toda a operação.	Conforme
Licenciamento/ AIA	**Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro** Avaliação de impacte ambiental (AIA),. **(Alterado por DL 47/2014, 24 mar DL 179/2015, 27 ago L 37/2017, 2 jun DL 152-B/2017, 11 dez)**	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelo regime jurídico da AIA possuem um Estudo de Impacte Ambiental e respectiva Declaração de Impacte Ambiental favorável ou condicionalmente favorável.	No período em análise, apenas um dos operadores de gestão de resíduos necessitou desenvolver um processo de avaliação de impacte ambiental.	Conforme
Licenciamento/ Indústria	**Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto** **Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de Maio** Regula o exercício da actividade industrial	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados que possuam estabelecimentos industriais, possuem título habilitante para o exercício da actividade industrial, actualizado.	Vistos os títulos habilitantes para o exercício da actividade industrial (onde aplicável) e controlada a sua validade.	Conforme
Licenciamento/ Indústria	**Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de Maio** Licenciamento Único de Ambiente (LUA) **Portaria n.º 332-B/2015, de 5 de Outubro Portaria n.º 137/2017, de 12 de Abril**	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelos procedimentos de licenciamento e autorização relativos a projectos e actividades abrangidas pelos seguintes regimes jurídicos de licenciamento e controlo prévio ambiental – TURH, Regime das emissões industriais (REI), avaliação de impacte ambiental (AIA), SEVESO, Comércio europeu de licenças de emissão (CELE), gestão de resíduos (incluindo resíduos das explorações minerais e de massas mineiras), aterros, CIRVER, avaliação de incidências ambientais no âmbito das licenças de produção de centros electroprodutores que utilizem fontes de energia renováveis, possuem um Título Único Ambiental (TUA) e cumprem as condições constantes do referido título.	Todos os OGR's abrangidos possuem TUA actualizado.	Conforme
Programas Ambientais/ EMAS	**Despacho (extracto) n.º 9138/2008, de 28 de Março (2.ª série)** Criação da nova bandeira EMAS	Hastear a bandeira "Registo EMAS" apenas nos locais que se encontram registados no EMAS. Garantir que a bandeira só é utilizada enquanto se mantiver válido o registo.	A bandeira encontra-se hasteada na sede da SOGILUB e o registo mantém-se válido.	Conforme

DESCRITOR	DIPLOMA	OBRIGAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	RESULTADO
Programas Ambientais/ EMAS	**Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009** EMAS - Procedimentos técnicos da APA para o EMAS **(Alterado por** **Regulamento (EU) n.º 2017/1505** Altera os anexos, I, II e III do regulamento CE 1221/2009 **Regulamento (EU) n.º 2018/2026** Altera o anexo IV do regulamento 1221/2009)	Estabelecer um programa de auditoria, estabelecer um plano de acção na sequência da auditoria, elaborar a Declaração Ambiental e solicitar a sua validação, enviá-la ao organismo competente, realizar auditorias internas, rever a Declaração Ambiental, solicitar a sua revalidação, divulgá-la ao público, pagar taxas ao organismo competente. Utilizar adequadamente o logótipo. Cumprir a metodologia para o pedido de derrogações, respeitar o conteúdo da Declaração Ambiental, regras para a participação dos trabalhadores, respeitar as orientações para identificação de aspectos ambientais.	Foi visto o programa de auditoria. A declaração Ambiental de 2019 encontra-se validada e divulgada ao público. As taxas foram pagas ao organismo competente. Foi verificada a utilização do logótipo. A SOGILUB não se enquadra no cenário das derrogações. Foi verificada a participação dos trabalhadores. A declaração ambiental e a identificação de aspectos ambientais seguem as regras definidas pela APA.	Conforme
Riscos ambientais / Transporte de mercadorias	**Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio** Qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas **(Alterado por DL 102-C/2020, 9 dez)**	Garantir que os motoristas possuem Certificados de Aptidão para Motoristas (CAM) emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT). Exigir o cumprimento deste requisito a sub-recolhedores. Garantir a formação contínua dos motoristas (obrigatória) de cinco em cinco anos (antes do fim da validade do CAM).	Documentação solicitadas aos OGR e actualizada em base de dados própria.	Conforme
Riscos ambientais / Segurança contra incêndios	**Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de Outubro de 2015** Regime de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) – republica o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro **Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro** Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE) **(Alterado por DL 224/2015, 9 out** **ATC 319/2018, 10 jul** **DL 95/2019, 18 jul** **L 123/2019, 18 out** **Lei 13/2013, 31 jan** **Port 135/2020, 2 jun)**	Garantir o cumprimento das medidas de autoprotecção exigidas (registos de segurança; procedimentos de prevenção; plano de prevenção; procedimentos em caso de emergência; plano de emergência interno; acções de sensibilização e formação; simulacros), fornecer a documentação à autoridade competente para aprovação. Assegurar que as MAPS são elaboradas por engenheiros, engenheiros técnicos ou arquitectos inscritos nas respectivas Ordens. Afixação das instruções de segurança. Existência de registos, arquivados por um período de10 anos. Assegurar formação e realização de simulacros (de 2 em 2 anos). Nomear um responsável de segurança. Definir a equipa de segurança e providenciar formação.	As medidas de autoprotecção para a fracção ocupada pela SOGILUB encontram-se aprovadas pela ANEPC. As instruções encontram-se afixadas. Existem registos de segurança arquivados. Existe um responsável de Segurança nomeado. A estrutura para a emergência encontra-se operacional. A empresa de manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio está registada no site da ANEPC. Existem simulacros realizados e acções de formação ministradas.	Conforme
Protecção de dados	**Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto** Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados	Nomeação de DPO. Não utilizar dados em violação do RGPD.	As disposições do RGPD encontram-se cumpridas no que respeita aos dados pessoais dos colaboradores da SOGILUB. O Director Executivo foi nomeado como DPO.	Conforme

7 | NOME E NÚMERO DE ACREDITAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL

Página em branco.

DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL SOBRE AS ACTIVIDADES DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO

A SGS ICS, com o número de registo de verificador ambiente EMAS PT-V-0003 acreditado para o âmbito "Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e acções de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados" (código NACE 38.22), declara ter verificado toda a organização, tal como indicada na declaração ambiental actualizada, da organização SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., com o número de registo PT - 000113, cumpre todos os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505, de 28 de Agosto e Regulamento (EU) 2018/2026, de 19 de Dezembro, que permite a participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS).

Assinando a presente declaração, declaro que:

- a verificação e validação foram realizadas no pleno respeito dos requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 na sua actual redacção;
- o resultado da verificação e avaliação confirma que não existem indícios do não cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- os dados e informações contidos na declaração ambiental actualizada da organização reflectem uma imagem fiável, credível e correcta de todas as actividades da organização, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não é equivalente ao registo EMAS. O registo EMAS só pode ser concedido por um organismo competente ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, na sua actual redação. O presente documento não deve ser utilizado como documento autónomo de comunicação ao público.

Feito em Lisboa, em 21 / 05 / 2021

Assinatura

Verificador Ambiental Acreditado

Assinatura

Auditor

Minutos

Sogilub
Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda

Av. Engº Duarte Pacheco
Torre 2, 6º Piso, Sala 4
Amoreiras
1070-102 Lisboa

Tel: 21 380 20 40
Fax: 21 380 20 49